



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 48458/18**

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 19/06/2018  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2019.  
**INTERESSADOS:** Claudia Macario Lopes



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 13 de junho de 2018**

## Atos do Poder Executivo

### LEIS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**LEI Nº 424/2018, Quixaba (PB), 11 de Junho de 2018.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de QUIXABA para o exercício de 2019, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de QUIXABA e suas alterações para o exercício de 2019;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

##### I. Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

##### II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

- Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
  - estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
  - de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
  - de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento

que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

- Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
- oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- Do desenvolvimento da agropecuária;
  - Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
  - Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
- A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
  - A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;  
 a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;  
 a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;  
 a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;  
 a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;  
 a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.  
 b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;  
 b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
 b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;  
 b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;  
 b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;  
 c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;  
 d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;  
 d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);  
 d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;  
 d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;  
 d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;  
 d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;  
 d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;  
 d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**e. De Direitos Humanos**

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;  
 e.2. Manter as atividades do CMDI;  
 e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;  
 e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;  
 e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;  
 e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;  
 e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

**a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;  
 a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;  
 a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;  
 a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;  
 a.5. Combate à seca e à pobreza rural.  
**b. Indústria, comércio e turismo**  
 b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III. Na área de infraestrutura**

a. Recursos hídricos  
 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;  
 b. Transportes  
 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;  
 c. Energia  
 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;  
 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;  
 d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;  
 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;  
 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;  
 4. Arborização da cidade;  
 Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**ESUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2018;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;

III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeitura Municipal de QUIXABA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. A Prefeita do Município de QUIXABA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;

VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

#### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, sariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.



Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

#### CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional

ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação. Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIXABA-PB. Em, 11 de Junho de 2018.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
Prefeita Constitucional

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019               |                 |                       | 2020               |                 |                       | 2021               |                 |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 20.929.743         | 20.066.868      | 0,272                 | 21.766.935         | 20.067.240      | 0,261                 | 22.637.606         | 20.067.021      | 0,250                 |
| Receitas Primárias (I)              | 20.249.743         | 19.414.902      | 0,263                 | 21.059.735         | 19.415.262      | 0,252                 | 21.902.118         | 19.415.050      | 0,242                 |
| Despesa Total                       | 20.929.743         | 20.066.868      | 0,272                 | 21.766.935         | 20.067.240      | 0,261                 | 22.637.606         | 20.067.021      | 0,250                 |
| Despesas Primárias (II)             | 20.711.793         | 19.857.903      | 0,269                 | 21.540.267         | 19.858.271      | 0,258                 | 22.401.871         | 19.858.054      | 0,248                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -462.050           | -443.001        | -0,006                | -480.532           | -443.009        | -0,006                | -499.753           | -443.004        | -0,006                |
| Resultado Nominal                   | -95.182.215        | -91.258.116     | -1,235                | -3.929.855         | -3.622.988      | -0,047                | -4.087.049         | -3.622.949      | -0,045                |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.171.810          | 1.123.499       | 0,015                 | 1.218.682          | 1.123.520       | 0,015                 | 1.267.429          | 1.123.508       | 0,014                 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -96.504.671        | -92.526.050     | -1,252                | -100.364.857       | -92.527.756     | -1,202                | -104.379.452       | -92.526.772     | -1,154                |

|                                          |   |   |       |   |   |       |   |   |       |
|------------------------------------------|---|---|-------|---|---|-------|---|---|-------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)  | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V)   | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |

| VARIÁVEIS                                                                      | 2019             | 2020             | 2021             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Δ Real (Crescimento % anual)                                                   | 3,00             | 3,00             | 3,00             |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 6,80             | 6,60             | 6,40             |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)                                             | 3,30             | 3,40             | 3,56             |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 4,30             | 4,00             | 4,00             |
| Projeção do PIB - R\$ milhares                                                 | 7.707.000.000,00 | 8.351.000.000,00 | 9.048.000.000,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:34:26

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2017 (a) | % PIB  | Metas Realizadas<br>em 2017 (b) | % PIB  | Variação               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|------------------------|--------------------|
|                                     |                                |        |                                 |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 19.075.996                     | 0,289  | 11.415.644                      | 0,173  | -7.660.352             | (40,16)            |
| Receitas Primárias (I)              | 19.035.473                     | 0,289  | 11.404.644                      | 0,173  | -7.630.829             | (40,09)            |
| Despesa Total                       | 19.075.996                     | 0,289  | 11.611.553                      | 0,176  | -7.464.443             | (39,13)            |
| Despesas Primárias (II)             | 18.799.453                     | 0,285  | 11.415.528                      | 0,173  | -7.383.925             | (39,71)            |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 236.020                        | 0,004  | -10.884                         | 0,000  | -246.904               | (104,61)           |
| Resultado Nominal                   | -325.612                       | -0,005 | -325.612                        | -0,005 | 0                      | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.083.404                      | 0,016  | 1.083.404                       | 0,016  | 0                      | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.336.168                     | -0,020 | -1.336.168                      | -0,020 | 0                      | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR - R\$ milhares |
|--------------------------------------------|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2017         | 6.592.000.000,00     |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB para 2017 | 6.592.000.000,00     |

NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:54:15

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |         |             |        |              |         |              |      |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|-------------|--------|--------------|---------|--------------|------|
|                                     | 2016                       | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019        | %      | 2020         | %       | 2021         | %    |
| Receita Total                       | 20.555.012                 | 19.075.996 | (7,20)  | 20.929.743 | 9,72    | 20.929.743  | 0,00   | 21.766.935   | 4,00    | 22.637.606   | 4,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 20.516.419                 | 19.035.473 | (7,22)  | 20.249.743 | 6,38    | 20.249.743  | 0,00   | 21.059.735   | 4,00    | 21.902.118   | 4,00 |
| Despesa Total                       | 20.555.012                 | 19.075.996 | (7,20)  | 20.929.743 | 9,72    | 20.929.743  | 0,00   | 21.766.935   | 4,00    | 22.637.606   | 4,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 20.241.789                 | 18.799.453 | (7,13)  | 20.711.793 | 10,17   | 20.711.793  | 0,00   | 21.540.267   | 4,00    | 22.401.871   | 4,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 274.630                    | 236.020    | (14,06) | -462.050   | 295,77) | -462.050    | 0,00   | -480.532     | 4,00    | -499.753     | 4,00 |
| Resultado Nominal                   | -3.162.845                 | -325.612   | (89,71) | -117.688   | (63,86) | -95.182.215 | 777,01 | -3.929.855   | (95,87) | -4.087.049   | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 774.377                    | 1.083.404  | 39,91   | 1.126.740  | 4,00    | 1.171.810   | 4,00   | 1.218.682    | 4,00    | 1.267.429    | 4,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.382.249                 | -1.336.168 | (3,33)  | -1.389.444 | 3,99    | -96.504.671 | 845,56 | -100.364.857 | 4,00    | -104.379.452 | 4,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |         |             |        |             |         |             |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|---------|-------------|--------|-------------|---------|-------------|------|
|                                     | 2016                        | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019        | %      | 2020        | %       | 2021        | %    |
| Receita Total                       | 19.336.794                  | 17.440.113 | (9,81)  | 20.929.743 | 20,01   | 20.066.868  | (4,12) | 20.067.240  | 0,00    | 20.067.021  | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 19.300.488                  | 17.403.065 | (9,83)  | 20.249.743 | 16,36   | 19.414.902  | (4,12) | 19.415.262  | 0,00    | 19.415.050  | 0,00 |
| Despesa Total                       | 19.336.794                  | 17.440.113 | (9,81)  | 20.929.743 | 20,01   | 20.066.868  | (4,12) | 20.067.240  | 0,00    | 20.067.021  | 0,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 19.042.135                  | 17.187.286 | (9,74)  | 20.711.793 | 20,51   | 19.857.903  | (4,12) | 19.858.271  | 0,00    | 19.858.054  | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 258.354                     | 215.780    | (16,48) | -462.050   | 314,13) | -443.001    | (4,12) | -443.009    | 0,00    | -443.004    | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | -2.975.395                  | -297.689   | (90,00) | -117.688   | (60,47) | -91.258.116 | 442,67 | -3.622.988  | (96,03) | -3.622.949  | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 728.483                     | 990.495    | 35,97   | 1.126.740  | 13,76   | 1.123.499   | (0,29) | 1.123.520   | 0,00    | 1.123.508   | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.300.328                  | -1.221.583 | (6,06)  | -1.389.444 | 13,74   | -92.526.050 | 559,22 | -92.527.756 | 0,00    | -92.526.772 | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2016                | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 6,30                | 2,90 | 3,50 | 4,30 | 4,00 | 4,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:38:05

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

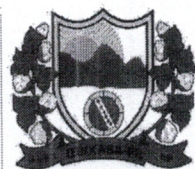
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                |                | PROVIDÊNCIAS FISCAIS                                      |                |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição                     | Valor          | Descrição                                                 | Valor          |
| Estiagem (Calamidade Pública) | 168.000        | Reserva de Contingencia                                   | 168.000        |
| SENTENÇAS JUDICIAIS           | 39.070         | PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES<br>DE ACORDOS JUDICIAIS | 39.070         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>207.070</b> | <b>TOTAL</b>                                              | <b>207.070</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:48:57

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Ofício nº 043/2018

QUIXABA-PB,

Em 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei LDO/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 do Município de QUIXABA-PB.

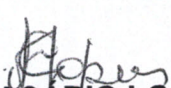
Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de QUIXABA-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

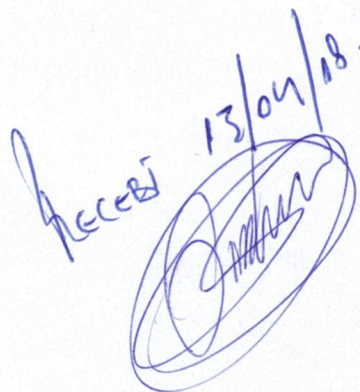
O Projeto de Lei da LDO/2019 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

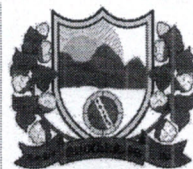
Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentamente,

  
**CLAUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita Constitucional

  
Recebido 13/04/18.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Mensagem nº 07/2018

QUIXABA-PB, 12 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor

Presidente e demais vereadores

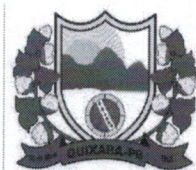
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de QUIXABA-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de QUIXABA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete da Prefeita, –PB Em 12 de abril de 2018.

  
**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita Constitucional



lista de presença para realização da Audiência Pública  
para discussão das propostas para elaboração da LDO/2019,  
e LOA/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Curitiba-P.R.  
em 06/04/2018.

- 1- Jomara Cristiana Gomes Sotelo
- 2- Maria Candido de Araújo
- 3- Pedro Melquies Sobrinho
- 4- Leandro Figueiredo Pinto
- 5- Francis Marcelo Filho
- 6- Vanessa Martins Lourenço Brandão
- 7- Luciana Santos da Costa Lourenço
- 8- João Pedro C. de Souza
- 9- Edineide da Silva Pedreschi Lauris
- 10- Jefmânia Pereira Queiroz.
- 11- Sandra Lúcia Alves de Souza Pereira
- 12- Givaldo Mendes de Brito
- 13- Antônio Carlos dos Santos
- 14- Alberto Medeiros Andrade Araújo
- 15- Alexandre Gomes
- 16- Allan Dillon Camoleira do Maceio.
- 17- Joseli Simões de Lucena Camêda.
- 18- Liliame Silva Batista.
- 19- Demétrio Antônio de Medeiros
- 20- Maria Rejaneide Alves de Araújo.
- 21- Joice Lopes (Camêda).
- 22- Franklin Ferreira de Medeiros Chaves
- 23- Maria da Glória Pereira da Silva
- 24- Waller Alves de Araújo
- 25- Eduardo Pereira da Silva Filho
- 26- Edsonia Gada Silva Medeiros
- 27- Gilberto Araújo Leite



Ata de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Guixaba-PB, para discussão das propostas para elaboração da LDO/2019 e LOA/2019, em 06/04/2018.

Às seis horas do mês de abril de dois mil e dezoito, no Prédio da Câmara Municipal de Guixaba - PB, às nove horas, dá início a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Guixaba - PB, para discussão das propostas para elaboração da LDO/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para dois mil e dezanove e LOA/2019 - Lei Orçamentária Anual para dois mil e dezanove. A contadora Janusa Sotero convida para compor a mesa, a Secretária de Administração, Denize Torres Candia, representando a Prefeitura, Cláudia Macário, o Secretário de Estradas e Rodagens, Alexandre Gomes, a Secretária de Agricultura, Vanessa Martins Waccerda, a Contadora responsável pelo Setor de Recursos Humanos do município, Luciana Waccerda, o Secretário adjunto de Infraestrutura Pedro Melquiades, o Agente Administrativo Escolar Walber Alves representando a Secretaria de Educação, os Vereadores Alan Candia e Maninho, o Secretário de Comunicação, Eduardo Pereira e o Presidente da Associação Rural Rosa e eu Janusa Sotero, Contadora da Prefeitura de Guixaba - PB. Todos ficam de pé para assistirem ao vídeo com a abertura do Rincão Nacional e, em seguida, a Secretária de Administração decreta oficialmente aberta a Audiência Pública e deseja que todos sejam bem-vindos e que sintam-se à vontade para falar das necessidades de suas comunidades. Em seguida, passa a palavra para a Contadora Janusa Sotero para que se inicie os trabalhos. A Contadora começa fazendo uma pequena explanação sobre LDO e LOA. Abre então a palavra aos participantes que começam a dar suas propostas. O Senhor Francisco Martins, representante do Enquadramento Participativo Democrático do Estado e Presidente do Conselho de Gestão, fala sobre a situação da Escola Estadual Hercílio Pereira



para que seja recuperada pelo município. Propõe a aquisição de um trator, pede também a volta dos eventos da Pimenta e das Quintas Produtivas e a troca dos transportes escolares velhos por ônibus. Rosa representante da Associação Social, filha natural do Sítio Boa Vista apresenta propostas que abrangem as Comunidades Canaas, Boa Vista e Boa Esperança, como passagem molhada, mata-burro e porteira. Segue e pede pavimentação para Serra e terra de acesso a telefonia para facilitar a comunicação. Continua e propõe que seja adquirido veículo para transportar as técnicas do CRAS e um ônibus para a Associação Social. Logo em seguida, a Psicóloga Jucileia reforça a proposta da aquisição de um veículo para o CRAS e acrescenta a construção da sua rede já que a atual encontra-se com problemas estruturais. Segue e fala da importância da construção de espaços de lazer, como campo de futebol e Praças como alternativas necessárias para minimizar o problema das drogas no município. Pede Programas que trabalhem mais o problema da violência contra mulher. Propõe também um repertório para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na sequência, o Vereador Naninho traz propostas para a Comunidade Motorista, como esgotamento sanitário e a ampliação da rede. Propõe também a perfuração de poços em várias comunidades. O Senhor João Pedro, gari do município, pede que seja realizado concurso para limpeza urbana, pede projetos de saneamento básico para o município e reforça a necessidade da construção de áreas de lazer para os jovens. Neste momento, seu Francisco faz um comentário e diz que participou da Audiência Pública do Orçamento Democrático Estadual e demonstra a sua tristeza pelo desinteresse da população



de pessoas de Guixaba que participaram diminuiu de 58 para 16 na última em comparação com a anterior. Logo em seguida, a Secretária de Saúde, Sandra Maria, fala que no anseio da melhoria do Saneamento Básico, realizou a Primeira Conferência Municipal da Vigilância Epidemiológica. Propõe reforma dos postos de saúde e fala que a Unidade Básica de Saúde Robson Pereira já está em construção e que o prédio antigo irá servir para o MAC e para a Vigilância em Saúde. Continua e pede a implantação de um laboratório de análises clínicas, transporte para os agentes Comunitários de Saúde, principalmente para os da Zona Rural e uma área coberta para a realização das atividades com os idosos. Heliane Silva também reforça a proposta da construção de uma área de lazer, propõe a implantação do Propto. Focum, aprendiz e parcerias com o SENAI, SENAC e SEBRAE para a realização de cursos profissionalizantes com certificados. Pede a melhoria de águas e a volta do tradicional evento cultural, Guixabunga, arborização e asfalto para trechos da cidade. Propõe também lombada eletrônica na BR-230 na entrada da cidade e a reforma do posto da delegacia. Vanessa Roscerdos, Secretária de Agricultura, propõe que se desenvolva a aquaponia que é um sistema que une a criação de peixes com o cultivo de hortaliças e frisas ainda que Leonardo do município de Guixaba, tem desta-que nesse tipo de projeto. Pede a construção de uma estrutura para retorno da feira da agricultura familiar. Fala sobre o anseio de ampliar o número de vagas para a Creche Larra e pede que pleiteie 70 vagas. Nesse momento, a Secretária de Saúde



que servem para ajudar no controle e combate ao mosquito da dengue. Elma Deliam, representando a Escola Cícero Sulpino e a Escola Herculano Pereira, propõe a reforma e ampliação da Escola Cícero Sulpino, com acessibilidade, laboratórios de informática, salas multifuncionais de leitura, entre outras. Seu Francisco fala que já houve a doação da Escola Herculano Pereira e conta sobre a persistência da batalha. Em seguida, Rosa diz que a Escola Herculano Pereira não tem capacidade para se construir a escola modelo básico dentro das normas das leis de ensino. Segue e pede a conclusão da nova creche, a construção de uma praça de frente a Escola Cícero Sulpino e a construção do clube recreativo. Nesse contexto, Denise explica que a quadra de esportes será construída dentro do clube. Logo após todos falarem, a Contadora Jansuza Sotelo agradece a acolhida e passa a palavra para a Secretária de Administração que encerra a audiência Pública deixando palavras de otimismo e agradecimento em nome da Prefeita Cláudia Macário, à todos os participantes. Eu Jansuza Sotelo lavo a ata que segue assinada por mim e registrada a assinatura de todos os presentes na folha anterior. Em tempo, na citação onde se lê: Presidente de Associação Rural Rosa, corrigindo, lê-se: Representante da Assistência Social Rosa. *Jansuza Sotelo*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

# **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:**

## **DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS**

- LDO/2019
- LOA/2019



**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**Participe da Construção de uma Cidade melhor**

Rua/Comunidade Quixaba Velha / Conceição Data: 06-09-18  
Idade: 63 Sexo: M ( ☒ ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:**

**PRIORIDADE Nº 01**

Construção da Escola. Herculano Pereira

ONDE: Sede Quixaba-PB

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ☒ ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

Aquisição de (1) Trator para Construção  
de CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL

ONDE: Nas Comunidades dos Conceição, Boa Vista, Boa

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( ☒ )

ESPERANÇA E TODA COMUNIDADE RURAL.

**PRIORIDADE Nº 03**

TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL.  
(ÔNIBUS ESCOLAR)

ONDE: QUIXABA VELHA

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( ☒ )

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**



**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**Participe da Construção de uma Cidade melhor**

Rua/Comunidade Jamunio Cardeira Data: 06/04/2018  
Idade: 38 anos Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE  
REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

**PRIORIDADE Nº 01**

Sede do Bras

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

Transporte próprio da Assistência Social

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

**PRIORIDADE Nº 03**

Praca pública com espaço para  
prática de esportes, lazer, e apresentações teatrais,  
etc.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**



**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**Participe da Construção de uma Cidade melhor**

Rua/Comunidade Motorista Data: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:**

**PRIORIDADE Nº 01**

remanejamento basico de esgoto

ONDE: Motorista

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

apixação de açúder que abastece as comunidades

5

ONDE: Serra Preta

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

poção de poços

ONDE: Motorista, Serra Preta, Louerado

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019               |                 |                       | 2020               |                 |                       | 2021               |                 |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 20.929.743         | 20.066.868      | 0,272                 | 21.766.935         | 20.067.240      | 0,261                 | 22.637.606         | 20.067.021      | 0,250                 |
| Receitas Primárias (I)              | 20.249.743         | 19.414.902      | 0,263                 | 21.059.735         | 19.415.262      | 0,252                 | 21.902.118         | 19.415.050      | 0,242                 |
| Despesa Total                       | 20.929.743         | 20.066.868      | 0,272                 | 21.766.935         | 20.067.240      | 0,261                 | 22.637.606         | 20.067.021      | 0,250                 |
| Despesas Primárias (II)             | 20.711.793         | 19.857.903      | 0,269                 | 21.540.267         | 19.858.271      | 0,258                 | 22.401.871         | 19.858.054      | 0,248                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -462.050           | -443.001        | -0,006                | -480.532           | -443.009        | -0,006                | -499.753           | -443.004        | -0,006                |
| Resultado Nominal                   | -95.182.215        | -91.258.116     | -1,235                | -3.929.855         | -3.622.988      | -0,047                | -4.087.049         | -3.622.949      | -0,045                |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.171.810          | 1.123.499       | 0,015                 | 1.218.682          | 1.123.520       | 0,015                 | 1.267.429          | 1.123.508       | 0,014                 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -96.504.671        | -92.526.050     | -1,252                | -100.364.857       | -92.527.756     | -1,202                | -104.379.452       | -92.526.772     | -1,154                |

|                                          |   |   |       |   |   |       |   |   |       |
|------------------------------------------|---|---|-------|---|---|-------|---|---|-------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)  | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V)   | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |

| VARIÁVEIS                                                                      | 2019             | 2020             | 2021             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Δ Real (Crescimento % anual)                                                   | 3,00             | 3,00             | 3,00             |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 6,80             | 6,60             | 6,40             |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)                                             | 3,30             | 3,40             | 3,56             |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 4,30             | 4,00             | 4,00             |
| Projeção do PIB - R\$ milhares                                                 | 7.707.000.000,00 | 8.351.000.000,00 | 9.048.000.000,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:34:26

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2017 (a) | % PIB  | Metas Realizadas<br>em 2017 (b) | % PIB  | Variação               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|------------------------|--------------------|
|                                     |                                |        |                                 |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 19.075.996                     | 0,289  | 11.415.644                      | 0,173  | -7.660.352             | (40,16)            |
| Receitas Primárias (I)              | 19.035.473                     | 0,289  | 11.404.644                      | 0,173  | -7.630.829             | (40,09)            |
| Despesa Total                       | 19.075.996                     | 0,289  | 11.611.553                      | 0,176  | -7.464.443             | (39,13)            |
| Despesas Primárias (II)             | 18.799.453                     | 0,285  | 11.415.528                      | 0,173  | -7.383.925             | (39,71)            |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 236.020                        | 0,004  | -10.884                         | 0,000  | -246.904               | (104,61)           |
| Resultado Nominal                   | -325.612                       | -0,005 | -325.612                        | -0,005 | 0                      | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.083.404                      | 0,016  | 1.083.404                       | 0,016  | 0                      | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.336.168                     | -0,020 | -1.336.168                      | -0,020 | 0                      | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR - R\$ milhares |
|--------------------------------------------|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2017         | 6.592.000.000,00     |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB para 2017 | 6.592.000.000,00     |

NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:54:15

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

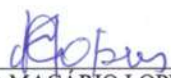
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |         |             |        |              |         |              |      |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|-------------|--------|--------------|---------|--------------|------|
|                                     | 2016                       | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019        | %      | 2020         | %       | 2021         | %    |
| Receita Total                       | 20.555.012                 | 19.075.996 | (7,20)  | 20.929.743 | 9,72    | 20.929.743  | 0,00   | 21.766.935   | 4,00    | 22.637.606   | 4,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 20.516.419                 | 19.035.473 | (7,22)  | 20.249.743 | 6,38    | 20.249.743  | 0,00   | 21.059.735   | 4,00    | 21.902.118   | 4,00 |
| Despesa Total                       | 20.555.012                 | 19.075.996 | (7,20)  | 20.929.743 | 9,72    | 20.929.743  | 0,00   | 21.766.935   | 4,00    | 22.637.606   | 4,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 20.241.789                 | 18.799.453 | (7,13)  | 20.711.793 | 10,17   | 20.711.793  | 0,00   | 21.540.267   | 4,00    | 22.401.871   | 4,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 274.630                    | 236.020    | (14,06) | -462.050   | 295,77) | -462.050    | 0,00   | -480.532     | 4,00    | -499.753     | 4,00 |
| Resultado Nominal                   | -3.162.845                 | -325.612   | (89,71) | -117.688   | (63,86) | -95.182.215 | 777,01 | -3.929.855   | (95,87) | -4.087.049   | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 774.377                    | 1.083.404  | 39,91   | 1.126.740  | 4,00    | 1.171.810   | 4,00   | 1.218.682    | 4,00    | 1.267.429    | 4,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.382.249                 | -1.336.168 | (3,33)  | -1.389.444 | 3,99    | -96.504.671 | 845,56 | -100.364.857 | 4,00    | -104.379.452 | 4,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |         |             |        |             |         |             |      |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|---------|-------------|--------|-------------|---------|-------------|------|--|
|                                     | 2016                        | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019        | %      | 2020        | %       | 2021        | %    |  |
| Receita Total                       | 19.336.794                  | 17.440.113 | (9,81)  | 20.929.743 | 20,01   | 20.066.868  | (4,12) | 20.067.240  | 0,00    | 20.067.021  | 0,00 |  |
| Receitas Primárias (I)              | 19.300.488                  | 17.403.065 | (9,83)  | 20.249.743 | 16,36   | 19.414.902  | (4,12) | 19.415.262  | 0,00    | 19.415.050  | 0,00 |  |
| Despesa Total                       | 19.336.794                  | 17.440.113 | (9,81)  | 20.929.743 | 20,01   | 20.066.868  | (4,12) | 20.067.240  | 0,00    | 20.067.021  | 0,00 |  |
| Despesas Primárias (II)             | 19.042.135                  | 17.187.286 | (9,74)  | 20.711.793 | 20,51   | 19.857.903  | (4,12) | 19.858.271  | 0,00    | 19.858.054  | 0,00 |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 258.354                     | 215.780    | (16,48) | -462.050   | 314,13  | -443.001    | (4,12) | -443.009    | 0,00    | -443.004    | 0,00 |  |
| Resultado Nominal                   | -2.975.395                  | -297.689   | (90,00) | -117.688   | (60,47) | -91.258.116 | 442,67 | -3.622.988  | (96,03) | -3.622.949  | 0,00 |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 728.483                     | 990.495    | 35,97   | 1.126.740  | 13,76   | 1.123.499   | (0,29) | 1.123.520   | 0,00    | 1.123.508   | 0,00 |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.300.328                  | -1.221.583 | (6,06)  | -1.389.444 | 13,74   | -92.526.050 | 559,22 | -92.527.756 | 0,00    | -92.526.772 | 0,00 |  |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2016                | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 6,30                | 2,90 | 3,50 | 4,30 | 4,00 | 4,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 às 16:38:05

  
CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2017             | %          | 2016             | %          | 2015             | %          |
|----------------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
| Patrimônio / Capital |                  | 0,00       |                  | 0,00       |                  | 0,00       |
| Reservas             |                  | 0,00       |                  | 0,00       |                  | 0,00       |
| Resultado Acumulado  | 3.273.894        | 100,00     | 1.594.734        | 100,00     | 1.689.224        | 100,00     |
| <b>TOTAL</b>         | <b>3.273.894</b> | <b>100</b> | <b>1.594.734</b> | <b>100</b> | <b>1.689.224</b> | <b>100</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO        |          |          |          |          |          |          |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2017     | %        | 2016     | %        | 2015     | %        |
| Patrimônio                   |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas                     |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:39:32

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

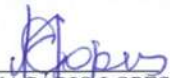
Exercício: 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS              | 2017 (a) | 2016 (d) | 2015     |
|----------------------------------|----------|----------|----------|
| Receitas de Capital              | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens                | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis         | 0        | 0        | 0        |
| Alienações de Bens Imóveis       | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis         | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Imóveis        | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Outros Bens Imóveis | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Outros Bens Imóveis | 0        | 0        | 0        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:40:14

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                             |      |      |      |

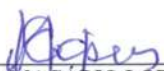
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------|------|------|------|
|--------------------------|------|------|------|

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

|                                                               |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Reserva do RPPS                                               |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)                       |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)                     |  |  |  |
| ALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |  |  |  |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:40:46

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|           |                             | NADA A REGISTRAR            |                                              |                                                                        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 às 16:41:15

  
CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                    | 2019                            | 2020 | 2021 |             |

**NADA A REGISTRAR**

|       |  |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:41:47

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2019 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC                                          |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:42:18

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                        |                                                                       |  |  | Esfera | Dotação      | %      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                              |                                                                       |  |  |        | Orçamentária |        |      |
| 01.010                                                                                    | Câmara Municipal                                                      |  |  |        |              | 43.500 | 0,21 |
| 01 122 3001 1001                                                                          | Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal |  |  |        |              | 38.000 | 0,18 |
| Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral |                                                                       |  |  |        |              |        |      |
| 000001 4490.51 99 000                                                                     | Obras e Instalações                                                   |  |  |        | Fiscal       | 38.000 | 0,00 |
| 01 031 3001 2001                                                                          | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                         |  |  |        |              | 5.500  | 0,03 |
| Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal                             |                                                                       |  |  |        |              |        |      |
| 000015 4490.52 99 000                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |        | Fiscal       | 5.500  | 0,00 |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                |        |                                    | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.010</b>                                                                                                      | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                                                    |        |                                    |        | <b>14.600</b>           | <b>0,07</b> |
| 04 122 0002                                                                                                        | <b>1054 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito</b>                            |        |                                    |        | <b>2.000</b>            | <b>0,01</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Modernizar o Gabinete do Prefeito                                             |        |                                    |        |                         |             |
| 000016                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.000                   | 0,00        |
| 04 122 3004                                                                                                        | <b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>                                  |        |                                    |        | <b>6.500</b>            | <b>0,03</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.                       |        |                                    |        |                         |             |
| 000036                                                                                                             | 4490.51                                                                                        | 99 000 | Obras e Instalações                | Fiscal | 1.500                   | 0,00        |
| 000037                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 4.000                   | 0,00        |
| 000038                                                                                                             | 4490.92                                                                                        | 99 000 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 1.000                   | 0,00        |
| 04 122 3004                                                                                                        | <b>2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar</b>                              |        |                                    |        | <b>500</b>              | <b>0,00</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar                               |        |                                    |        |                         |             |
| 000048                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 500                     | 0,00        |
| 02 061 3003                                                                                                        | <b>2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>                       |        |                                    |        | <b>1.300</b>            | <b>0,01</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.                                       |        |                                    |        |                         |             |
| 000057                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.300                   | 0,00        |
| 04 122 3004                                                                                                        | <b>2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município</b>                      |        |                                    |        | <b>800</b>              | <b>0,00</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal             |        |                                    |        |                         |             |
| 000071                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 800                     | 0,00        |
| 04 122 3004                                                                                                        | <b>2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>                                   |        |                                    |        | <b>3.000</b>            | <b>0,01</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão |        |                                    |        |                         |             |
| 000079                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.000                   | 0,00        |
| 04 122 3004                                                                                                        | <b>2099 Realização de Concurso Público</b>                                                     |        |                                    |        | <b>500</b>              | <b>0,00</b> |
|                                                                                                                    | <b>Objetivo:</b> Realizar concurso público                                                     |        |                                    |        |                         |             |
| 000096                                                                                                             | 4490.52                                                                                        | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 500                     | 0,00        |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                        |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos              |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 02.020                                                                    | Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      | 24.900 | 0,12 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 1002 | Adequação de prédio para o funcionamento da Casa dos Conselhos                   |  |  |        |                      | 3.500  | 0,02 |
| Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhos atuantes em nosso município. |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000097                                                                    | 4490.51                                                 | 99   | 000  | Obras e Instalações                                                              |  |  |        | Fiscal               | 3.500  | 0,00 |
| 06                                                                        | 122                                                     | 3004 | 1003 | Reforma e/ou Adequação do Posto Policial                                         |  |  |        |                      | 10.000 | 0,05 |
| Objetivo: Melhorar a segurança em nosso município                         |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000098                                                                    | 4490.51                                                 | 99   | 000  | Obras e Instalações                                                              |  |  |        | Fiscal               | 10.000 | 0,00 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN |  |  |        |                      | 8.400  | 0,04 |
| Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN                     |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000116                                                                    | 4490.52                                                 | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                               |  |  |        | Fiscal               | 8.400  | 0,00 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 2009 | Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB                |  |  |        |                      | 800    | 0,00 |
| Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais     |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000124                                                                    | 4490.52                                                 | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                               |  |  |        | Fiscal               | 800    | 0,00 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 2010 | Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos                                  |  |  |        |                      | 1.000  | 0,00 |
| Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município. |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000131                                                                    | 4490.52                                                 | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                               |  |  |        | Fiscal               | 1.000  | 0,00 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 2011 | Manutenção das Atividades do Posto de Identificação.                             |  |  |        |                      | 600    | 0,00 |
| Objetivo: Melhorar a qualidade do atendimento à população de Quiixaba     |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000137                                                                    | 4490.52                                                 | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                               |  |  |        | Fiscal               | 600    | 0,00 |
| 04                                                                        | 122                                                     | 3004 | 2012 | Manutenção do Posto Policial                                                     |  |  |        |                      | 600    | 0,00 |
| Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba                               |                                                         |      |      |                                                                                  |  |  |        |                      |        |      |
| 000142                                                                    | 4490.52                                                 | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                               |  |  |        | Fiscal               | 600    | 0,00 |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                           |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %       |      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                           |  |  |        |                      |         |      |
| 02.030                                                       | Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria                    |  |  |        |                      | 155.650 | 0,74 |
| 28 841 0001 0001                                             | Pagamento da dívida contraída junto ao INSS                               |  |  |        |                      | 90.950  | 0,43 |
| Objetivo: Amortizar as dívidas do município                  |                                                                           |  |  |        |                      |         |      |
| 000145 4690.71 99 000                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |  | Fiscal | 90.400               | 0,00    |      |
| 000146 4690.92 99 000                                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                         |  |  | Fiscal | 550                  | 0,00    |      |
| 28 841 0001 0002                                             | Amortização de encargos da dívida contratada                              |  |  |        |                      | 52.500  | 0,25 |
| Objetivo: Amortizar as dívidas do município                  |                                                                           |  |  |        |                      |         |      |
| 000148 4690.71 99 000                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |  | Fiscal | 50.000               | 0,00    |      |
| 000149 4690.92 99 000                                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                         |  |  | Fiscal | 2.500                | 0,00    |      |
| 04 123 3004 2013                                             | Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria |  |  |        |                      | 2.200   | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades da SEFAZ.                     |                                                                           |  |  |        |                      |         |      |
| 000168 4490.52 99 000                                        | Equipamentos e Material Permanente                                        |  |  | Fiscal | 2.200                | 0,00    |      |
| 04 123 3004 2014                                             | Contribuição para o PASEP.                                                |  |  |        |                      | 10.000  | 0,05 |
| Objetivo: Recolher Imposto Federal                           |                                                                           |  |  |        |                      |         |      |
| 000170 4690.71 99 000                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |  | Fiscal | 10.000               | 0,00    |      |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                         |                                                                                                 |        |                                    | Esfera     | Dotação Orçamentária | %       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|------------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                               |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 02.040                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Saúde                                                                   |        |                                    |            |                      | 986.354 | 4,71 |
| 10 304 3005 1004                                                                                                           | Melhoria Sanitária Domiciliar                                                                   |        |                                    |            |                      | 20.050  | 0,10 |
| Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.                                                                           |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000177                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 014 | Obras e Instalações                | Seguridade | 10.000               | 0,00    |      |
| 000178                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 10.050               | 0,00    |      |
| 10 301 3005 1005                                                                                                           | Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde              |        |                                    |            |                      | 13.000  | 0,06 |
| Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde                                                        |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000179                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 8.000                | 0,00    |      |
| 000180                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.000                | 0,00    |      |
| 10 301 3005 1006                                                                                                           | Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBI     |        |                                    |            |                      | 307.000 | 1,47 |
| Objetivo: Construir e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS                                                         |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000187                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 014 | Obras e Instalações                | Seguridade | 105.000              | 0,00    |      |
| 000188                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 50.000               | 0,00    |      |
| 000189                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 054 | Obras e Instalações                | Seguridade | 72.000               | 0,00    |      |
| 000190                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 34.000               | 0,00    |      |
| 000191                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 051 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 25.000               | 0,00    |      |
| 000192                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 054 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 21.000               | 0,00    |      |
| 10 512 3005 1007                                                                                                           | Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico                  |        |                                    |            |                      | 240.000 | 1,15 |
| Objetivo: Manter a implantação de Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico           |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000199                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 014 | Obras e Instalações                | Seguridade | 25.000               | 0,00    |      |
| 000200                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 200.000              | 0,00    |      |
| 000201                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 054 | Obras e Instalações                | Seguridade | 15.000               | 0,00    |      |
| 10 301 3005 1008                                                                                                           | Implantação de Melhorias habitacionais                                                          |        |                                    |            |                      | 24.151  | 0,12 |
| Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas                  |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000206                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 014 | Obras e Instalações                | Seguridade | 10.000               | 0,00    |      |
| 000207                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 14.151               | 0,00    |      |
| 10 512 3005 1009                                                                                                           | Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico)                           |        |                                    |            |                      | 88.200  | 0,42 |
| Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município com a constução do aterro sanitário.                      |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000210                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 88.200               | 0,00    |      |
| 10 605 3005 1010                                                                                                           | Constr. Reconst. e Amp. do Sist. de Abast.D Agua( Adutoras, rede de distrib.e ligação domicilia |        |                                    |            |                      | 30.000  | 0,14 |
| Objetivo: Melhora a qualidade de vida da população,através da implantação do sistema de abastecimento d'agua no município. |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000215                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 20.000               | 0,00    |      |
| 000216                                                                                                                     | 4490.51                                                                                         | 99 054 | Obras e Instalações                | Seguridade | 10.000               | 0,00    |      |
| 10 782 3005 1011                                                                                                           | Aquisição de Motos, Veículos e Equipamentos                                                     |        |                                    |            |                      | 105.000 | 0,50 |
| Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde                                               |                                                                                                 |        |                                    |            |                      |         |      |
| 000223                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 10.000               | 0,00    |      |
| 000224                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 35.000               | 0,00    |      |
| 000225                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 051 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 35.000               | 0,00    |      |
| 000226                                                                                                                     | 4490.52                                                                                         | 99 054 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 25.000               | 0,00    |      |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                         |                                                                                 |    |     | Esfera                             | Dotação Orçamentária | %       |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                               |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 02.040                                                                                                     | Secretaria Municipal de Saúde                                                   |    |     |                                    |                      | 986.354 | 4,71 |
| 10 301 3005 1012                                                                                           | Construção da Praça da Saúde                                                    |    |     |                                    |                      | 15.500  | 0,07 |
| Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população do município                                         |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000229                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 002 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 10.000  | 0,00 |
| 000230                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 054 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 5.500   | 0,00 |
| 10 605 3029 1013                                                                                           | Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos                                 |    |     |                                    |                      | 92.400  | 0,44 |
| Objetivo: Dar condições a população a conviver com a seca                                                  |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000237                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 002 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 5.000   | 0,00 |
| 000238                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 014 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 15.750  | 0,00 |
| 000239                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 051 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 10.000  | 0,00 |
| 000240                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 054 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 61.650  | 0,00 |
| 10 301 3005 1057                                                                                           | Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos                |    |     |                                    |                      | 40.000  | 0,19 |
| Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos                        |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000243                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 051 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 25.000  | 0,00 |
| 000244                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 051 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 15.000  | 0,00 |
| 10 122 3005 2016                                                                                           | Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde                                |    |     |                                    |                      | 5.513   | 0,03 |
| Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde                                                      |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000255                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 5.513   | 0,00 |
| 10 301 3005 2017                                                                                           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde                                |    |     |                                    |                      | 1.080   | 0,01 |
| Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município                                                       |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000275                                                                                                     | 4490.51                                                                         | 99 | 002 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 1.000   | 0,00 |
| 000276                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 80      | 0,00 |
| 10 301 3005 2018                                                                                           | Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde                          |    |     |                                    |                      | 1.500   | 0,01 |
| Objetivo: Dar assistência a população do município.                                                        |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000280                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 1.500   | 0,00 |
| 10 301 3005 2021                                                                                           | Manutenção do Programa Praça da Saúde                                           |    |     |                                    |                      | 500     | 0,00 |
| Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população municipal                                            |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000284                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 500     | 0,00 |
| 10 301 2031 2022                                                                                           | Manutenção das Casas de Apoio em João Pessoa e Campina Grande                   |    |     |                                    |                      | 800     | 0,00 |
| Objetivo: Dar uma melhor assistência aos pacientes encaminhados para tratamento de saúde em outras centros |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000290                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 800     | 0,00 |
| 10 244 3005 2109                                                                                           | Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico               |    |     |                                    |                      | 500     | 0,00 |
| Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico                                     |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000295                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 500     | 0,00 |
| 10 244 3005 2110                                                                                           | Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica               |    |     |                                    |                      | 600     | 0,00 |
| Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica                                     |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000300                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 600     | 0,00 |
| 10 542 3005 2111                                                                                           | Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamaneto básico |    |     |                                    |                      | 560     | 0,00 |
| Objetivo: Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Sanemaneto básico                        |                                                                                 |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000305                                                                                                     | 4490.52                                                                         | 99 | 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 560     | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

|                       |                                                                                                | Classificação Institucional Funcional Programática           | Esfera     | Dotação        |             |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
|                       |                                                                                                | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |            | Orçamentária   | %           |
| <b>02.041</b>         | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                |                                                              |            | <b>326.010</b> | <b>1,56</b> |
| 10 244 3005           | <b>1015 Reforma e Ampliação do Prédio da Farmácia Básica</b>                                   |                                                              |            | <b>12.000</b>  | <b>0,06</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Melhorar as instalações e o atendimento à população.                          |                                                              |            |                |             |
| 000306 4490.51 99 002 | Obras e Instalações                                                                            |                                                              | Seguridade | 12.000         | 0,00        |
| 10 301 3005           | <b>1016 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde</b>                |                                                              |            | <b>186.500</b> | <b>0,89</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do atendimento básico de saúde.                          |                                                              |            |                |             |
| 000313 4490.52 99 002 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 17.000         | 0,00        |
| 000314 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 24.500         | 0,00        |
| 000315 4490.52 99 051 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 75.000         | 0,00        |
| 000316 4490.52 99 054 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 70.000         | 0,00        |
| 10 244 3005           | <b>1055 Implantação da Academia de Saúde</b>                                                   |                                                              |            | <b>44.000</b>  | <b>0,21</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas da Terceira Idade                                         |                                                              |            |                |             |
| 000321 4490.51 99 014 | Obras e Instalações                                                                            |                                                              | Seguridade | 8.000          | 0,00        |
| 000322 4490.51 99 051 | Obras e Instalações                                                                            |                                                              | Seguridade | 15.000         | 0,00        |
| 000323 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 6.000          | 0,00        |
| 000324 4490.52 99 051 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 15.000         | 0,00        |
| 10 302 3005           | <b>2019 Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas</b>          |                                                              |            | <b>1.000</b>   | <b>0,00</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Manutenção das atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas     |                                                              |            |                |             |
| 000336 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 1.000          | 0,00        |
| 10 305 3005           | <b>2020 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica</b>                             |                                                              |            | <b>550</b>     | <b>0,00</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica                             |                                                              |            |                |             |
| 000348 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 550            | 0,00        |
| 10 301 3005           | <b>2023 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família-PSF</b>                         |                                                              |            | <b>3.000</b>   | <b>0,01</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento básico de saúde em todo o município                      |                                                              |            |                |             |
| 000363 4490.51 99 014 | Obras e Instalações                                                                            |                                                              | Seguridade | 3.000          | 0,00        |
| 10 301 3005           | <b>2024 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS</b>                  |                                                              |            | <b>600</b>     | <b>0,00</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento a população carente,                                   |                                                              |            |                |             |
| 000377 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 600            | 0,00        |
| 10 301 3005           | <b>2025 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica/ Farmácia Básica</b> |                                                              |            | <b>400</b>     | <b>0,00</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do município.                        |                                                              |            |                |             |
| 000391 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 400            | 0,00        |
| 10 304 3005           | <b>2026 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>                                  |                                                              |            | <b>780</b>     | <b>0,00</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Melhorar atendimento de saúde básica do município                             |                                                              |            |                |             |
| 000404 4490.52 99 014 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 780            | 0,00        |
| 10 301 3005           | <b>2027 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                              |                                                              |            | <b>44.500</b>  | <b>0,21</b> |
|                       | <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde                                             |                                                              |            |                |             |
| 000425 4490.51 99 002 | Obras e Instalações                                                                            |                                                              | Seguridade | 22.500         | 0,00        |
| 000426 4490.52 99 002 | Equipamentos e Material Permanente                                                             |                                                              | Seguridade | 21.000         | 0,00        |
| 000427 4490.61 99 002 | Aquisição de Imóveis                                                                           |                                                              | Seguridade | 1.000          | 0,00        |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                        |                                                                        |    |     | Esfera                             | Dotação Orçamentária | %       |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                              |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 02.041                                                                                    | Fundo Municipal de Saúde                                               |    |     |                                    |                      | 326.010 | 1,56 |
| 10 301 3005 2028                                                                          | Manutenção das Atividades do BLATB                                     |    |     |                                    |                      | 2.200   | 0,01 |
| Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção básica no município                      |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000443                                                                                    | 4490.51                                                                | 99 | 014 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 1.000   | 0,00 |
| 000444                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 1.200   | 0,00 |
| 10 301 3005 2029                                                                          | Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde               |    |     |                                    |                      | 3.700   | 0,02 |
| Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde                             |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000457                                                                                    | 4490.51                                                                | 99 | 014 | Obras e Instalações                | Seguridade           | 1.500   | 0,00 |
| 000458                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 2.200   | 0,00 |
| 10 302 3005 2030                                                                          | Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE)              |    |     |                                    |                      | 15.000  | 0,07 |
| Objetivo: Cuidar da saúde bucal das pessoas deste município.                              |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000470                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 15.000  | 0,00 |
| 10 302 3005 2031                                                                          | Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC              |    |     |                                    |                      | 3.500   | 0,02 |
| Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município                                    |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000485                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 3.500   | 0,00 |
| 10 301 3005 2032                                                                          | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF                |    |     |                                    |                      | 2.500   | 0,01 |
| Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município                                    |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000499                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 2.500   | 0,00 |
| 10 301 3005 2108                                                                          | Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal                   |    |     |                                    |                      | 3.630   | 0,02 |
| Objetivo: Manter um melhor atendimento a população                                        |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000515                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 3.630   | 0,00 |
| 10 301 3005 2112                                                                          | Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica ( QUALIFAR-SUS) |    |     |                                    |                      | 600     | 0,00 |
| Objetivo: Manter o Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica ( QUALIFAR-SUS) |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000522                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 600     | 0,00 |
| 10 302 3005 2118                                                                          | Manutenção das Atividades do SAMU                                      |    |     |                                    |                      | 1.000   | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades do SAMU                                                    |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000535                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 1.000   | 0,00 |
| 10 301 3005 2123                                                                          | Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola                  |    |     |                                    |                      | 550     | 0,00 |
| Objetivo: Manter as Atividades do programa Saúde na Escola                                |                                                                        |    |     |                                    |                      |         |      |
| 000541                                                                                    | 4490.52                                                                | 99 | 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade           | 550     | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                      |                                                                                 |  |  | Esfera | Dotação      | %         |       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|-----------|-------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos            |                                                                                 |  |  |        | Orçamentária |           |       |
| 02.050                                                                  | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                              |  |  |        |              | 2.133.450 | 10,19 |
| 15 452 3007 1017                                                        | Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas |  |  |        |              | 215.000   | 1,03  |
| Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana                            |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000546 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 10.000       | 0,00      |       |
| 000547 4490.51 99 052                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 200.000      | 0,00      |       |
| 000548 4490.51 99 055                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 5.000        | 0,00      |       |
| 15 451 3007 1018                                                        | Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas                     |  |  |        |              | 20.000    | 0,10  |
| Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana                             |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000549 4590.61 99 000                                                   | Aquisição de Imóveis                                                            |  |  | Fiscal | 20.000       | 0,00      |       |
| 15 451 0003 1019                                                        | Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios                   |  |  |        |              | 130.000   | 0,62  |
| Objetivo: Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000554 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 15.000       | 0,00      |       |
| 000555 4490.51 99 052                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 105.000      | 0,00      |       |
| 000556 4490.51 99 055                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 10.000       | 0,00      |       |
| 25 752 0003 1020                                                        | Construção, Reforma e Ampliação da Rede Elétrica Municipal                      |  |  |        |              | 6.000     | 0,03  |
| Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação da Rede Elétrica Municipal    |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000557 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 6.000        | 0,00      |       |
| 16 482 3006 1021                                                        | Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares                         |  |  |        |              | 832.350   | 3,98  |
| Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.         |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000562 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 16.250       | 0,00      |       |
| 000563 4490.51 99 052                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 800.000      | 0,00      |       |
| 000564 4490.51 99 055                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 16.100       | 0,00      |       |
| 15 605 3009 1022                                                        | Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município                       |  |  |        |              | 555.000   | 2,65  |
| Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município     |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000569 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 10.000       | 0,00      |       |
| 000570 4490.51 99 052                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 500.000      | 0,00      |       |
| 000571 4490.51 99 055                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 45.000       | 0,00      |       |
| 04 122 3004 1024                                                        | Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal                       |  |  |        |              | 15.000    | 0,07  |
| Objetivo: Polarizar a administração pública municipal em um só local    |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000572 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 15.000       | 0,00      |       |
| 15 451 3007 1025                                                        | Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal                        |  |  |        |              | 45.500    | 0,22  |
| Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal             |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000575 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 5.000        | 0,00      |       |
| 000576 4490.51 99 055                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 40.500       | 0,00      |       |
| 15 451 0003 1026                                                        | Construção de lombadas, rampas e corrimãos                                      |  |  |        |              | 22.000    | 0,11  |
| Objetivo: Melhorar a infra-estrutura municipal                          |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000577 4490.51 99 000                                                   | Obras e Instalações                                                             |  |  | Fiscal | 22.000       | 0,00      |       |
| 15 451 3007 1027                                                        | Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas                          |  |  |        |              | 30.000    | 0,14  |
| Objetivo: Promover melhorias habotacionais no município                 |                                                                                 |  |  |        |              |           |       |
| 000578 4590.61 99 000                                                   | Aquisição de Imóveis                                                            |  |  | Fiscal | 30.000       | 0,00      |       |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                             |                                                                        |  |  | Esfera | Dotação      | %         |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|-----------|-------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                   |                                                                        |  |  |        | Orçamentária |           |       |
| 02.050                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                     |  |  |        |              | 2.133.450 | 10,19 |
| 26 782 0005 1028                                                                                                               | Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas        |  |  |        |              | 250.000   | 1,19  |
| Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública                                       |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000583 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 30.000       | 0,00      |       |
| 000584 4490.52 99 052                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 200.000      | 0,00      |       |
| 000585 4490.52 99 055                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 20.000       | 0,00      |       |
| 15 452 0003 2034                                                                                                               | Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública                             |  |  |        |              | 1.800     | 0,01  |
| Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública                                                                                |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000597 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 1.800        | 0,00      |       |
| 15 452 0003 2035                                                                                                               | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo |  |  |        |              | 1.300     | 0,01  |
| Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal                                                                                   |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000614 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 1.300        | 0,00      |       |
| 15 452 0003 2036                                                                                                               | Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública                          |  |  |        |              | 5.000     | 0,02  |
| Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.                                                                                  |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000628 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 5.000        | 0,00      |       |
| 15 392 3004 2037                                                                                                               | Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.            |  |  |        |              | 1.000     | 0,00  |
| Objetivo: Proporcionar laser a população do município                                                                          |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000635 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 1.000        | 0,00      |       |
| 15 452 0003 2039                                                                                                               | Revitalização das Praças e Jardins ( Arborização)                      |  |  |        |              | 500       | 0,00  |
| Objetivo: Melhorar a estrutura de laser da população                                                                           |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000646 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 500          | 0,00      |       |
| 18 542 3030 2040                                                                                                               | Manutenção do aterro sanitário simplificado                            |  |  |        |              | 2.000     | 0,01  |
| Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba. |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000650 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 2.000        | 0,00      |       |
| 15 452 3007 2041                                                                                                               | Mautenção do Cemitério Público Municipal                               |  |  |        |              | 1.000     | 0,00  |
| Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.                                                           |                                                                        |  |  |        |              |           |       |
| 000654 4490.52 99 000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  | Fiscal | 1.000        | 0,00      |       |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                   |                                                                                |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %         |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                         |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 02.060                                                                               | Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente |  |  |        |                      | 1.911.210 | 9,13 |
| 23 452 3007 1030                                                                     | Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal                           |  |  |        |                      | 56.000    | 0,27 |
| Objetivo: Melhorar as condições de saúde do município.                               |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000657 4490.51 99 000                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 1.000                | 0,00      |      |
| 000658 4490.51 99 055                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 55.000               | 0,00      |      |
| 20 544 3009 1031                                                                     | Aquisição e Instalação de Dessanilizador                                       |  |  |        |                      | 10.000    | 0,05 |
| Objetivo: Melhorar a qualidade da água no município                                  |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000659 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 10.000               | 0,00      |      |
| 20 244 3009 1032                                                                     | Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos                                |  |  |        |                      | 307.650   | 1,47 |
| Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana       |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000664 4490.51 99 000                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 15.000               | 0,00      |      |
| 000665 4490.51 99 052                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 256.150              | 0,00      |      |
| 000666 4490.51 99 055                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 10.500               | 0,00      |      |
| 000667 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 1.000                | 0,00      |      |
| 000668 4490.52 99 052                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 12.000               | 0,00      |      |
| 000669 4490.52 99 055                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 13.000               | 0,00      |      |
| 20 608 3010 1033                                                                     | Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipametos   |  |  |        |                      | 24.000    | 0,11 |
| Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município               |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000670 4490.51 99 000                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 12.000               | 0,00      |      |
| 000671 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 12.000               | 0,00      |      |
| 20 605 3029 1034                                                                     | Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens               |  |  |        |                      | 1.235.000 | 5,90 |
| Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município                           |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000676 4490.51 99 000                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 15.000               | 0,00      |      |
| 000677 4490.51 99 052                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 1.200.000            | 0,00      |      |
| 000678 4490.51 99 055                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 20.000               | 0,00      |      |
| 20 606 3010 1035                                                                     | Aquisição de patrulha mecânica                                                 |  |  |        |                      | 256.000   | 1,22 |
| Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas                                 |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000683 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 1.000                | 0,00      |      |
| 000684 4490.52 99 052                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 235.000              | 0,00      |      |
| 000685 4490.52 99 055                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 20.000               | 0,00      |      |
| 20 122 3010 2042                                                                     | Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico                     |  |  |        |                      | 6.000     | 0,03 |
| Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município. |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000702 4490.51 99 000                                                                | Obras e Instalações                                                            |  |  | Fiscal | 5.000                | 0,00      |      |
| 000703 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 1.000                | 0,00      |      |
| 20 608 3010 2043                                                                     | Assistência a pequenos e médios produtores rurais                              |  |  |        |                      | 5.000     | 0,02 |
| Objetivo: Ajuda ao produtor rural                                                    |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000709 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 5.000                | 0,00      |      |
| 20 544 3004 2044                                                                     | Manutenção e recuperação de poços                                              |  |  |        |                      | 1.000     | 0,00 |
| Objetivo: Ajuda ao produtor rural                                                    |                                                                                |  |  |        |                      |           |      |
| 000713 4490.52 99 000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  | Fiscal | 1.000                | 0,00      |      |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                      |                                                                                |  |  | Esfera | Dotação      | %         |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                            |                                                                                |  |  |        | Orçamentária |           |      |
| 02.060                                                                                                  | Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente |  |  |        |              | 1.911.210 | 9,13 |
| 20 606 3010 2046                                                                                        | Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta                            |  |  |        |              | 1.800     | 0,01 |
| Objetivo: Apoiar o cultivo da pimenta no município                                                      |                                                                                |  |  |        |              |           |      |
| 000720 4490.52 99 000                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  |        | Fiscal       | 1.800     | 0,00 |
| 20 605 3029 2047                                                                                        | Manutenção dos carros-pipa deste município                                     |  |  |        |              | 1.000     | 0,00 |
| Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal                  |                                                                                |  |  |        |              |           |      |
| 000724 4490.52 99 000                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  |        | Fiscal       | 1.000     | 0,00 |
| 18 541 3030 2048                                                                                        | Manutenção das Atividades do Meio Ambiente                                     |  |  |        |              | 4.000     | 0,02 |
| Objetivo: Manter as reservas naturais deste município                                                   |                                                                                |  |  |        |              |           |      |
| 000739 4490.51 99 000                                                                                   | Obras e Instalações                                                            |  |  |        | Fiscal       | 2.000     | 0,00 |
| 000740 4490.52 99 000                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  |        | Fiscal       | 2.000     | 0,00 |
| 20 606 3010 2050                                                                                        | Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município                     |  |  |        |              | 1.000     | 0,00 |
| Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município                                             |                                                                                |  |  |        |              |           |      |
| 000749 4490.52 99 000                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  |        | Fiscal       | 1.000     | 0,00 |
| 20 782 0005 2051                                                                                        | Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC                                     |  |  |        |              | 2.760     | 0,01 |
| Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC. |                                                                                |  |  |        |              |           |      |
| 000753 4490.52 99 000                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                             |  |  |        | Fiscal       | 2.760     | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                          |                                                                                             |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 02.070                                                                      | Secretaria Municipal de Educação                                                            |  |  |        |                      | 671.341 | 3,21 |
| 12 365 2001 1036                                                            | Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e Equipamento |  |  |        |                      | 49.981  | 0,24 |
| Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado                        |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000759 4490.51 99 001                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 10.000  | 0,00 |
| 000760 4490.51 99 050                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 23.481  | 0,00 |
| 000761 4490.51 99 053                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 10.500  | 0,00 |
| 000762 4490.52 99 001                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 2.000   | 0,00 |
| 000763 4490.52 99 050                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 2.000   | 0,00 |
| 000764 4490.52 99 053                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 2.000   | 0,00 |
| 12 361 3011 1037                                                            | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar                                             |  |  |        |                      | 140.200 | 0,67 |
| Objetivo: Melhora a qualidade do transporte dos alunos do município.        |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000519 4490.52 99 000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 50.000  | 0,00 |
| 000769 4490.52 99 015                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 55.200  | 0,00 |
| 000770 4490.52 99 053                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 35.000  | 0,00 |
| 12 361 3028 1038                                                            | Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Equipamentos      |  |  |        |                      | 100.864 | 0,48 |
| Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000776 4490.51 99 001                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 15.000  | 0,00 |
| 000777 4490.51 99 050                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 57.932  | 0,00 |
| 000778 4490.51 99 055                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 15.000  | 0,00 |
| 000779 4490.52 99 001                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 3.000   | 0,00 |
| 000780 4490.52 99 050                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 7.932   | 0,00 |
| 000781 4490.52 99 055                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 2.000   | 0,00 |
| 12 365 2001 1039                                                            | Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo                            |  |  |        |                      | 57.000  | 0,27 |
| Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos                        |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000786 4490.51 99 015                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 42.000  | 0,00 |
| 000787 4490.51 99 053                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 15.000  | 0,00 |
| 12 361 3011 1040                                                            | Aquisição de Ônibus Escolares                                                               |  |  |        |                      | 86.196  | 0,41 |
| Objetivo: Proprocionar o conforto ao alunado                                |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000792 4490.52 99 015                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 30.696  | 0,00 |
| 000793 4490.52 99 053                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 55.500  | 0,00 |
| 12 782 2001 1056                                                            | Aquisição de Veículos                                                                       |  |  |        |                      | 135.000 | 0,64 |
| Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender a população                 |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000800 4490.52 99 015                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 25.000  | 0,00 |
| 000801 4490.52 99 050                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 80.000  | 0,00 |
| 000802 4490.52 99 053                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 30.000  | 0,00 |
| 12 361 2001 2054                                                            | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                                         |  |  |        |                      | 46.500  | 0,22 |
| Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC                              |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000825 4490.51 99 001                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 33.000  | 0,00 |
| 000826 4490.52 99 001                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 13.500  | 0,00 |
| 12 361 3004 2056                                                            | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE                                       |  |  |        |                      | 4.500   | 0,02 |
| Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal                       |                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 000855 4490.51 99 001                                                       | Obras e Instalações                                                                         |  |  |        | Fiscal               | 1.500   | 0,00 |
| 000856 4490.52 99 001                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |        | Fiscal               | 2.000   | 0,00 |
| 000857 4490.92 99 001                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                                                           |  |  |        | Fiscal               | 1.000   | 0,00 |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

|                                                                                     |                                                                                    | Classificação Institucional Funcional Programática           | Esfera | Dotação      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|--------------|------|
|                                                                                     |                                                                                    | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |        | Orçamentária | %    |
| 02.070                                                                              | Secretaria Municipal de Educação                                                   |                                                              |        | 671.341      | 3,21 |
| 12 365 3026                                                                         | 2057 Manutenção das Atividades das Creches do Município                            |                                                              |        | 1.000        | 0,00 |
| <b>Objetivo:</b> Manter em perfeito funcionamento as creche municipais              |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000878                                                                              | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 1.000        | 0,00 |
| 12 361 2001                                                                         | 2058 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%                                       |                                                              |        | 18.500       | 0,09 |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB                                     |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000899                                                                              | 4490.51 99 019 Obras e Instalações                                                 |                                                              | Fiscal | 1.500        | 0,00 |
| 000900                                                                              | 4490.52 99 019 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 15.000       | 0,00 |
| 000901                                                                              | 4490.61 99 019 Aquisição de Imóveis                                                |                                                              | Fiscal | 1.000        | 0,00 |
| 000902                                                                              | 4490.92 99 019 Despesas de Exercícios Anteriores                                   |                                                              | Fiscal | 1.000        | 0,00 |
| 12 361 3028                                                                         | 2059 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)                       |                                                              |        | 1.000        | 0,00 |
| <b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas do município                         |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000907                                                                              | 4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 1.000        | 0,00 |
| 12 365 3028                                                                         | 2060 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE        |                                                              |        | 1.500        | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000922                                                                              | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 1.500        | 0,00 |
| 12 366 3028                                                                         | 2061 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE         |                                                              |        | 2.000        | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Educar Jovens e adultos                                            |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000938                                                                              | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 2.000        | 0,00 |
| 12 361 3028                                                                         | 2062 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.                                     |                                                              |        | 10.800       | 0,05 |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos do FNDE                                |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000953                                                                              | 4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 10.000       | 0,00 |
| 000954                                                                              | 4490.92 99 015 Despesas de Exercícios Anteriores                                   |                                                              | Fiscal | 800          | 0,00 |
| 12 365 3028                                                                         | 2063 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 40% |                                                              |        | 5.000        | 0,02 |
| <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil                     |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000968                                                                              | 4490.52 99 019 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 5.000        | 0,00 |
| 12 122 3028                                                                         | 2068 Manutenção das atividades do Conselho Municipal do PNAE                       |                                                              |        | 1.800        | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Municipal do PNAE                 |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 000994                                                                              | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 1.800        | 0,00 |
| 12 361 3028                                                                         | 2069 Manutenção das atividades do Telecentro                                       |                                                              |        | 2.000        | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Informatização e aprendizado da população.                         |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 001003                                                                              | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 2.000        | 0,00 |
| 12 361 3011                                                                         | 2104 Manutenção do Transporte Escolar                                              |                                                              |        | 1.000        | 0,00 |
| <b>Objetivo:</b> Manter o transporte para os estudantes                             |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 001018                                                                              | 4490.52 99 053 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 1.000        | 0,00 |
| 12 366 3028                                                                         | 2105 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 40%  |                                                              |        | 2.500        | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Educar de Jovens e Adultos (EJA)                                   |                                                                                    |                                                              |        |              |      |
| 001032                                                                              | 4490.52 99 019 Equipamentos e Material Permanente                                  |                                                              | Fiscal | 2.500        | 0,00 |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                    |        |  | Dotação      |      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                    |        |  | Orçamentária | %    |
| 02.070                                                       | Secretaria Municipal de Educação                                                   |        |  | 671.341      | 3,21 |
| 12 365 3026 2119                                             | <b>Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso</b>                      |        |  | 1.000        | 0,00 |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais       |        |  |              |      |
| 001049 4490.52 99 015                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                 | Fiscal |  | 1.000        | 0,00 |
| 12 365 2001 2122                                             | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS SALÁRIO EDUCACIONAL</b> |        |  | 1.000        | 0,00 |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> MANTER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO                             |        |  |              |      |
| 001058 4490.52 99 015                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                 | Fiscal |  | 1.000        | 0,00 |
| 12 367 2001 2124                                             | <b>Manutenção das Atividades de Educação Especial</b>                              |        |  | 2.000        | 0,01 |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educação Especial                         |        |  |              |      |
| 001065 4490.52 99 015                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                 | Fiscal |  | 2.000        | 0,00 |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                  |                                              |      |      |                                                                                             | Esfera | Dotação      | %      |      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos        |                                              |      |      |                                                                                             |        | Orçamentária |        |      |
| 02.080                                                              | Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens |      |      |                                                                                             |        |              | 75.050 | 0,36 |
| 26                                                                  | 782                                          | 3016 | 1041 | Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bu |        | 58.000       | 0,28   |      |
| Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.               |                                              |      |      |                                                                                             |        |              |        |      |
| 001070                                                              | 4490.51                                      | 99   | 000  | Obras e Instalações                                                                         | Fiscal | 30.000       | 0,00   |      |
| 001071                                                              | 4490.51                                      | 99   | 052  | Obras e Instalações                                                                         | Fiscal | 10.000       | 0,00   |      |
| 001072                                                              | 4490.51                                      | 99   | 055  | Obras e Instalações                                                                         | Fiscal | 18.000       | 0,00   |      |
| 26                                                                  | 453                                          | 3016 | 1042 | Construção de abrigos rodoviários                                                           |        | 12.050       | 0,06   |      |
| Objetivo: Abrigar os passageiros e estudantes                       |                                              |      |      |                                                                                             |        |              |        |      |
| 001073                                                              | 4490.51                                      | 99   | 000  | Obras e Instalações                                                                         | Fiscal | 12.050       | 0,00   |      |
| 26                                                                  | 782                                          | 3004 | 2070 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município                 |        | 5.000        | 0,02   |      |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagnes |                                              |      |      |                                                                                             |        |              |        |      |
| 001096                                                              | 4490.52                                      | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                                          | Fiscal | 5.000        | 0,00   |      |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                   |                                                                                             |  |  |  | Esfera | Dotação      | %      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|--------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                         |                                                                                             |  |  |  |        | Orçamentária |        |      |
| 02.090                                                                                                                                                               | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                              |  |  |  |        |              | 75.738 | 0,36 |
| 14 422 0006 1043                                                                                                                                                     | Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar                                         |  |  |  |        |              | 16.538 | 0,08 |
| Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município                                                                                                              |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001097 4490.51 99 000                                                                                                                                                | Obras e Instalações                                                                         |  |  |  |        | Seguridade   | 16.538 | 0,00 |
| 08 122 0006 2071                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social                               |  |  |  |        |              | 2.500  | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social                                                                                                   |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001115 4490.51 99 000                                                                                                                                                | Obras e Instalações                                                                         |  |  |  |        | Seguridade   | 1.000  | 0,00 |
| 001116 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 1.500  | 0,00 |
| 08 244 0006 2075                                                                                                                                                     | Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social                               |  |  |  |        |              | 1.200  | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros. |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001130 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 1.200  | 0,00 |
| 14 422 0006 2077                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                               |  |  |  |        |              | 3.500  | 0,02 |
| Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.                                                                                          |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001147 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 3.500  | 0,00 |
| 14 422 0006 2080                                                                                                                                                     | Adaptação de ônibus para o atendimento dos serviços de Proteção Social Básica na zona rural |  |  |  |        |              | 1.500  | 0,01 |
| Objetivo: Levar atendimento social a população da zona rural.                                                                                                        |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001160 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 1.500  | 0,00 |
| 14 422 3004 2113                                                                                                                                                     | Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social                                                |  |  |  |        |              | 50.000 | 0,24 |
| Objetivo: Adquirir veículo para a Assistência Social                                                                                                                 |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001163 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 25.000 | 0,00 |
| 001164 4490.52 99 052                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 25.000 | 0,00 |
| 14 422 0006 2125                                                                                                                                                     | Manutenção das atividades do controle social da Política de Direito                         |  |  |  |        |              | 500    | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas do CMDCA, CMDI e outros; realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, etc.                 |                                                                                             |  |  |  |        |              |        |      |
| 001170 4490.52 99 000                                                                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                          |  |  |  |        | Seguridade   | 500    | 0,00 |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

|                  |                                                                             | Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Esfera     | Dotação Orçamentária | %    |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|------|
|                  |                                                                             | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                      |      |
| 02.091           | Fundo Municipal de Desenvolvimento Social                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 99.414               | 0,48 |
| 08 244 0004 1045 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 74.414               | 0,36 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.                                                                                                                                                                                                                                        |            |                      |      |
| 001175           | 4490.51 99 000                                                              | Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seguridade | 2.000                | 0,00 |
| 001176           | 4490.51 99 052                                                              | Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seguridade | 28.365               | 0,00 |
| 001177           | 4490.52 99 000                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 1.500                | 0,00 |
| 001178           | 4490.52 99 052                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 42.549               | 0,00 |
| 08 244 0004 2081 | Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 17.500               | 0,08 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |            |                      |      |
| 001185           | 4490.52 99 029                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 17.500               | 0,00 |
| 08 244 0004 2082 | Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 2.700                | 0,01 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                      |            |                      |      |
| 001204           | 4490.52 99 000                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 800                  | 0,00 |
| 001205           | 4490.92 99 000                                                              | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Seguridade | 1.900                | 0,00 |
| 08 244 2031 2083 | Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 1.500                | 0,01 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                      |      |
| 001214           | 4490.52 99 029                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 1.500                | 0,00 |
| 08 244 0004 2084 | Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 300                  | 0,00 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.                                                                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 001221           | 4490.52 99 029                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 300                  | 0,00 |
| 08 243 0004 2085 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. BLGSUAS/BL GBF      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 1.500                | 0,01 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.                                                                                                                                                                                                                                               |            |                      |      |
| 001226           | 4490.52 99 029                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 1.500                | 0,00 |
| 08 122 0004 2114 | Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 500                  | 0,00 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                      |      |
| 001240           | 4490.52 99 029                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 500                  | 0,00 |
| 08 244 0004 2116 | CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-EST     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 1.000                | 0,00 |
|                  |                                                                             | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                      |      |
| 001251           | 4490.52 99 055                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade | 1.000                | 0,00 |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                    |                                                                                    |  |  |  |  | Dotação Orçamentária | %    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                          |                                                                                    |  |  |  |  |                      |      |
| 02.092                                                                                | Fundo Municipal dos Direiros da Criança e do Adolescente                           |  |  |  |  | 800                  | 0,00 |
| 08 243 3004 2086                                                                      | Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |  |  |  |  | 800                  | 0,00 |
| Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município. |                                                                                    |  |  |  |  |                      |      |
| 001270 4490.52 99 000                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                                 |  |  |  |  | 800                  | 0,00 |
|                                                                                       |                                                                                    |  |  |  |  | Seguridade           |      |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                            |         |        |                                    | Dotação      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                  |         |        |                                    | Orçamentária | %           |
| <b>02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                         |         |        |                                    | <b>1.000</b> | <b>0,00</b> |
| <b>08 241 3004 2087 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b> |         |        |                                    | <b>1.000</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município        |         |        |                                    |              |             |
| 001280                                                                                        | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade   | 1.000 0,00  |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                      |         |        |                                    | Dotação      |             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos            |         |        |                                    | Orçamentária | %           |
| <b>02.100 Secretaria Municipal de Comunicação</b>                       |         |        |                                    | <b>4.000</b> | <b>0,02</b> |
| 24 122 3004 2088 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação |         |        |                                    | 4.000        | 0,02        |
| <b>Objetivo:</b> Manter a população informada dos atos da prefeitura    |         |        |                                    |              |             |
| 001296                                                                  | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal 4.000 | 0,00        |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                              |                                                                            |    |     |                                    |        | Dotação |              |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------|--------|---------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                    |                                                                            |    |     |                                    |        | Esfera  | Orçamentária | %    |
| 02.110                                                                          | Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito                              |    |     |                                    |        |         | 750          | 0,00 |
| 26 453 3016 2121                                                                | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito |    |     |                                    |        |         | 750          | 0,00 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito |                                                                            |    |     |                                    |        |         |              |      |
| 001309                                                                          | 4490.52                                                                    | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 500     | 0,00         |      |
| 001310                                                                          | 4490.92                                                                    | 99 | 000 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 250     | 0,00         |      |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                             |                                                                              |    |     |                                    |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------|--|--------|----------------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                   |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 02.120                                                                                         | Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser                              |    |     |                                    |  |        |                      | 1.253.069 | 5,99 |
| 27 695 3004                                                                                    | 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos                        |    |     |                                    |  |        |                      | 547.500   | 2,62 |
| Objetivo: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.              |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001315                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 000 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 10.000               | 0,00      |      |
| 001316                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 052 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 490.000              | 0,00      |      |
| 001317                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 055 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 15.000               | 0,00      |      |
| 001318                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 2.500                | 0,00      |      |
| 001319                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 052 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 25.000               | 0,00      |      |
| 001320                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 055 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 5.000                | 0,00      |      |
| 13 392 3004                                                                                    | 1047 Construção do Centro Cultural                                           |    |     |                                    |  |        |                      | 16.538    | 0,08 |
| Objetivo: Melhorar a cultura no município                                                      |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001321                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 000 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 16.538               | 0,00      |      |
| 27 812 3015                                                                                    | 1048 Construção de Estádio de Futebol                                        |    |     |                                    |  |        |                      | 57.500    | 0,27 |
| Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001326                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 000 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 5.000                | 0,00      |      |
| 001327                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 052 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 31.500               | 0,00      |      |
| 001328                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 055 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 21.000               | 0,00      |      |
| 27 812 3015                                                                                    | 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos |    |     |                                    |  |        |                      | 554.126   | 2,65 |
| Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.                              |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001333                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 000 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 55.926               | 0,00      |      |
| 001334                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 052 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 400.000              | 0,00      |      |
| 001335                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 055 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 30.000               | 0,00      |      |
| 001336                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 10.000               | 0,00      |      |
| 001337                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 052 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 36.200               | 0,00      |      |
| 001338                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 055 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 22.000               | 0,00      |      |
| 27 813 3007                                                                                    | 1050 Reforma do Clube Recreativo Municipal e Equipamentos                    |    |     |                                    |  |        |                      | 11.700    | 0,06 |
| Objetivo: Reforma dos prédios públicos municipal                                               |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001339                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 000 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 11.025               | 0,00      |      |
| 001340                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 675                  | 0,00      |      |
| 15 451 3015                                                                                    | 1051 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol                             |    |     |                                    |  |        |                      | 45.075    | 0,22 |
| Objetivo: Melhorar asa condições de acesso da população a prática do desporto                  |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001345                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 052 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 33.075               | 0,00      |      |
| 001346                                                                                         | 4490.51                                                                      | 99 | 055 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 12.000               | 0,00      |      |
| 27 244 3015                                                                                    | 2078 Manutenção da Copa União de futebol                                     |    |     |                                    |  |        |                      | 1.250     | 0,01 |
| Objetivo: Promover a prática de esportes                                                       |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001352                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 1.250                | 0,00      |      |
| 13 392 3004                                                                                    | 2089 Manutenção e Implantação da Biblioteca Pública Municipal                |    |     |                                    |  |        |                      | 3.000     | 0,01 |
| Objetivo: Melhoria e Incentivo a pesquisa por parte de alunos e professores                    |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001356                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 3.000                | 0,00      |      |
| 13 813 3022                                                                                    | 2090 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos                              |    |     |                                    |  |        |                      | 2.500     | 0,01 |
| Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.                                       |                                                                              |    |     |                                    |  |        |                      |           |      |
| 001368                                                                                         | 4490.52                                                                      | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 2.500                | 0,00      |      |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                        |                                                 |         |      | Esfera                                                                   | Dotação      | %         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                              |                                                 |         |      |                                                                          | Orçamentária |           |      |
| 02.120                                                                                                    | Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser |         |      |                                                                          |              | 1.253.069 | 5,99 |
| 13                                                                                                        | 392                                             | 3004    | 2091 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo   |              | 8.000     | 0,04 |
| Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.     |                                                 |         |      |                                                                          |              |           |      |
|                                                                                                           | 001385                                          | 4490.51 | 99   | 000 Obras e Instalações                                                  | Fiscal       | 2.000     | 0,00 |
|                                                                                                           | 001386                                          | 4490.52 | 99   | 000 Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal       | 6.000     | 0,00 |
| 13                                                                                                        | 392                                             | 3022    | 2092 | Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos |              | 3.000     | 0,01 |
| Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potênical turistico no município. |                                                 |         |      |                                                                          |              |           |      |
|                                                                                                           | 001398                                          | 4490.52 | 99   | 000 Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal       | 2.000     | 0,00 |
|                                                                                                           | 001399                                          | 4490.52 | 99   | 052 Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal       | 1.000     | 0,00 |
| 27                                                                                                        | 812                                             | 3024    | 2093 | Incentivo ao esporte amador                                              |              | 1.000     | 0,00 |
| Objetivo: Incentiva a prática de esportes no município.                                                   |                                                 |         |      |                                                                          |              |           |      |
|                                                                                                           | 001407                                          | 4490.52 | 99   | 000 Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal       | 1.000     | 0,00 |
| 27                                                                                                        | 812                                             | 3024    | 2094 | Manutenção das atividades do campo de futebol                            |              | 1.880     | 0,01 |
| Objetivo: Prestar melhor atendimentos aos praticantes de esporte no município                             |                                                 |         |      |                                                                          |              |           |      |
|                                                                                                           | 001414                                          | 4490.52 | 99   | 000 Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal       | 1.880     | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                           |                                                                                      |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                 |                                                                                      |  |  |        |                      |             |
| 02.130                                                                                                                                       | Secretaria Municipal de Defesa Civil                                                 |  |  |        | 110.725              | 0,53        |
| 04 182 3030 1052                                                                                                                             | Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas                                |  |  |        | 55.125               | 0,26        |
| Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas                                                                                            |                                                                                      |  |  |        |                      |             |
| 001415 4490.51 99 000                                                                                                                        | Obras e Instalações                                                                  |  |  |        | Fiscal               | 55.125 0,00 |
| 04 182 3030 1053                                                                                                                             | Const., Ampl. e Recuperação de Açudes, Passag. Molhadas, Estradass e Casas Populares |  |  |        | 44.000               | 0,21        |
| Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município. |                                                                                      |  |  |        |                      |             |
| 001420 4490.51 99 052                                                                                                                        | Obras e Instalações                                                                  |  |  |        | Fiscal               | 30.000 0,00 |
| 001421 4490.51 99 055                                                                                                                        | Obras e Instalações                                                                  |  |  |        | Fiscal               | 14.000 0,00 |
| 04 182 3030 2095                                                                                                                             | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil                    |  |  |        | 10.100               | 0,05        |
| Objetivo: Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais                                                                  |                                                                                      |  |  |        |                      |             |
| 001438 4490.52 99 000                                                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                   |  |  |        | Fiscal               | 10.000 0,00 |
| 001439 4490.92 99 000                                                                                                                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                                    |  |  |        | Fiscal               | 100 0,00    |
| 04 182 3030 2096                                                                                                                             | Manutenção do programa de carro pipa                                                 |  |  |        | 1.500                | 0,01        |
| Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município. |                                                                                      |  |  |        |                      |             |
| 001444 4490.52 99 000                                                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                   |  |  |        | Fiscal               | 1.500 0,00  |
| Total Geral                                                                                                                                  |                                                                                      |  |  |        | 7.887.561,00         |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 17:04:39

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                        |                                                                                  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-------------|
| <b>01.010</b>                                                                             | <b>Câmara Municipal</b>                                                          |  | <b>785.129</b>       | <b>3,75</b> |
| 01 122 3001 1001                                                                          | Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal            |  | 38.000               | 0,18        |
| Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral |                                                                                  |  |                      |             |
| 01 031 3001 2001                                                                          | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                                    |  | 747.129              | 3,57        |
| Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal                             |                                                                                  |  |                      |             |
| <b>02.010</b>                                                                             | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                                      |  | <b>536.351</b>       | <b>2,56</b> |
| 04 122 0002 1054                                                                          | Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito                         |  | 2.000                | 0,01        |
| Objetivo: Modernizar o Gabinete do Prefeito                                               |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2002                                                                          | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                                |  | 439.600              | 2,10        |
| Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.                         |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2003                                                                          | Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar                            |  | 4.499                | 0,02        |
| Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar                                 |                                                                                  |  |                      |             |
| 02 061 3003 2004                                                                          | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                     |  | 7.642                | 0,04        |
| Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.                                         |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2005                                                                          | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município                    |  | 15.560               | 0,07        |
| Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal               |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2006                                                                          | Divulgação das Atividades e Atos Administrativos                                 |  | 21.000               | 0,10        |
| Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão   |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 392 3022 2098                                                                          | Promoção de Eventos Sociais                                                      |  | 28.050               | 0,13        |
| Objetivo: Promover eventos sociais para a população                                       |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2099                                                                          | Realização de Concurso Público                                                   |  | 18.000               | 0,09        |
| Objetivo: Realizar concurso público                                                       |                                                                                  |  |                      |             |
| <b>02.020</b>                                                                             | <b>Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento</b>                   |  | <b>698.948</b>       | <b>3,34</b> |
| 04 122 3004 1002                                                                          | Adequação de prédio para o funcionamento da Casa dos Conselhos                   |  | 3.500                | 0,02        |
| Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhos atuantes em nosso município.                 |                                                                                  |  |                      |             |
| 06 122 3004 1003                                                                          | Reforma e/ou Adequação do Posto Policial                                         |  | 10.000               | 0,05        |
| Objetivo: Melhorar a segurança em nosso município                                         |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2007                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN |  | 611.648              | 2,92        |
| Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN                                     |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2008                                                                          | Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros                                        |  | 14.850               | 0,07        |
| Objetivo: Maior representatividade de classe no município.                                |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2009                                                                          | Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB                |  | 36.100               | 0,17        |
| Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais                     |                                                                                  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2010                                                                          | Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos                                  |  | 7.000                | 0,03        |
| Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselheiro atuantes em nosso município.               |                                                                                  |  |                      |             |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                    |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| <b>02.020</b>                                      | <b>Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento</b>                                                                     |  |  | <b>698.948</b>       | <b>3,34</b> |
| 04 122 3004 2011                                   | <b>Manutenção das Atividades do Posto de Identificação.</b>                                                                        |  |  | <b>2.500</b>         | <b>0,01</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do atendimento à população de Quixaba                                                        |  |  |                      |             |
| 04 122 3004 2012                                   | <b>Manutenção do Posto Policial</b>                                                                                                |  |  | <b>13.350</b>        | <b>0,06</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a ordem pública em Quixaba                                                                                 |  |  |                      |             |
| <b>02.030</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>                                                                      |  |  | <b>883.807</b>       | <b>4,22</b> |
| 28 841 0001 0001                                   | <b>Pagamento da dívida contraída junto ao INSS</b>                                                                                 |  |  | <b>112.950</b>       | <b>0,54</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município                                                                                 |  |  |                      |             |
| 28 841 0001 0002                                   | <b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>                                                                                |  |  | <b>55.000</b>        | <b>0,26</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município                                                                                 |  |  |                      |             |
| 04 123 3004 2013                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>                                                   |  |  | <b>607.857</b>       | <b>2,90</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SEFAZ.                                                                                    |  |  |                      |             |
| 04 123 3004 2014                                   | <b>Contribuição para o PASEP.</b>                                                                                                  |  |  | <b>102.000</b>       | <b>0,49</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Recolher Imposto Federal                                                                                          |  |  |                      |             |
| 02 062 3004 2015                                   | <b>Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais</b>                                                                                  |  |  | <b>6.000</b>         | <b>0,03</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Pagamento de todas as dívidas perante a justiça.                                                                  |  |  |                      |             |
| <b>02.040</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                               |  |  | <b>1.248.779</b>     | <b>5,97</b> |
| 10 304 3005 1004                                   | <b>Melhoria Sanitária Domiciliar</b>                                                                                               |  |  | <b>23.650</b>        | <b>0,11</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhoria da saúde básica do município.                                                                            |  |  |                      |             |
| 10 301 3005 1005                                   | <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde</b>                                          |  |  | <b>13.000</b>        | <b>0,06</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde                                                         |  |  |                      |             |
| 10 301 3005 1006                                   | <b>Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBI</b>                                 |  |  | <b>314.200</b>       | <b>1,50</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Construir e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS                                                          |  |  |                      |             |
| 10 512 3005 1007                                   | <b>Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico</b>                                              |  |  | <b>245.700</b>       | <b>1,17</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a implantação de Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico            |  |  |                      |             |
| 10 301 3005 1008                                   | <b>Implantação de Melhorias habitacionais</b>                                                                                      |  |  | <b>28.251</b>        | <b>0,14</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas                   |  |  |                      |             |
| 10 512 3005 1009                                   | <b>Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico)</b>                                                       |  |  | <b>90.750</b>        | <b>0,43</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população do município com a construção do aterro sanitário.                      |  |  |                      |             |
| 10 605 3005 1010                                   | <b>Constr. Reconst. e Amp. do Sist. de Abast.D Água( Adutoras, rede de distrib.e ligação domicilia</b>                             |  |  | <b>35.100</b>        | <b>0,17</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhora a qualidade de vida da população, através da implantação do sistema de abastecimento d'água no município. |  |  |                      |             |
| 10 782 3005 1011                                   | <b>Aquisição de Motos, Veículos e Equipamentos</b>                                                                                 |  |  | <b>108.800</b>       | <b>0,52</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde                                                |  |  |                      |             |
| 10 301 3005 1012                                   | <b>Construção da Praça da Saúde</b>                                                                                                |  |  | <b>18.050</b>        | <b>0,09</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades físicas a população do município                                                          |  |  |                      |             |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                   |  |  | Dotação Orçamentária | %            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--------------|
| <b>02.040</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                              |  |  | <b>1.248.779</b>     | <b>5,97</b>  |
| 10 605 3029 1013                                   | <b>Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos</b>                                                            |  |  | <b>96.350</b>        | <b>0,46</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Dar condições a população a conviver com a seca                                                  |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 1057                                   | <b>Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos</b>                                           |  |  | <b>41.100</b>        | <b>0,20</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos                        |  |  |                      |              |
| 10 122 3005 2016                                   | <b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>                                                           |  |  | <b>48.803</b>        | <b>0,23</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde                                                      |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 2017                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>                                                           |  |  | <b>144.877</b>       | <b>0,69</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento de saúde no município                                                       |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 2018                                   | <b>Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde</b>                                                     |  |  | <b>17.500</b>        | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Dar assistência a população do município.                                                        |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 2021                                   | <b>Manutenção do Programa Praça da Saúde</b>                                                                      |  |  | <b>2.100</b>         | <b>0,01</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades físicas a população municipal                                            |  |  |                      |              |
| 10 301 2031 2022                                   | <b>Manutenção das Casas de Apoio em João Pessoa e Campina Grande</b>                                              |  |  | <b>10.100</b>        | <b>0,05</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Dar uma melhor assistência aos pacientes encaminhados para tratamento de saúde em outras centros |  |  |                      |              |
| 10 244 3005 2109                                   | <b>Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico</b>                                          |  |  | <b>3.200</b>         | <b>0,02</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico                                     |  |  |                      |              |
| 10 244 3005 2110                                   | <b>Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básico</b>                                          |  |  | <b>3.688</b>         | <b>0,02</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básico                                     |  |  |                      |              |
| 10 542 3005 2111                                   | <b>Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico</b>                             |  |  | <b>3.560</b>         | <b>0,02</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico                        |  |  |                      |              |
| <b>2.041</b>                                       | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                   |  |  | <b>2.872.890</b>     | <b>13,73</b> |
| 10 244 3005 1015                                   | <b>Reforma e Ampliação do Prédio da Farmácia Básica</b>                                                           |  |  | <b>12.000</b>        | <b>0,06</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar as instalações e o atendimento à população.                                             |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 1016                                   | <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde</b>                                        |  |  | <b>191.650</b>       | <b>0,92</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do atendimento básico de saúde.                                             |  |  |                      |              |
| 10 244 3005 1055                                   | <b>Implantação da Academia de Saúde</b>                                                                           |  |  | <b>47.253</b>        | <b>0,23</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas da Terceira Idade                                                            |  |  |                      |              |
| 10 302 3005 2019                                   | <b>Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas</b>                                  |  |  | <b>11.780</b>        | <b>0,06</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manutenção das atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas                        |  |  |                      |              |
| 10 305 3005 2020                                   | <b>Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica</b>                                                     |  |  | <b>33.200</b>        | <b>0,16</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica                                                |  |  |                      |              |
| 10 301 3005 2023                                   | <b>Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família-PSF</b>                                                 |  |  | <b>139.000</b>       | <b>0,66</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento básico de saúde em todo o município                                         |  |  |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                    |      |      |                                                                                           |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-------|
| 02.041                                             | Fundo Municipal de Saúde                           |      |      |                                                                                           |  | 2.872.890            | 13,73 |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2024 | Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS                         |  | 52.800               | 0,25  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhorar o atendimento a população carente,                                     |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2025 | Manutenção das Atividades do Progama de Assistência Farmacêutica/ Farmácia Básica         |  | 9.600                | 0,05  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.                          |  |                      |       |
| 10                                                 | 304                                                | 3005 | 2026 | Manutençã das Atividades da Vigilância Sanitária                                          |  | 20.000               | 0,10  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhorar atendimento de saúde básica do município                               |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2027 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                     |  | 1.669.699            | 7,98  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde                                               |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2028 | Manutenção das Atividades do BLATB                                                        |  | 53.400               | 0,26  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção básica no município                      |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2029 | Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde                                  |  | 100.058              | 0,48  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde                             |  |                      |       |
| 10                                                 | 302                                                | 3005 | 2030 | Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE)                                 |  | 120.000              | 0,57  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Cuidar da saúde bucal das pessoas deste município.                              |  |                      |       |
| 10                                                 | 302                                                | 3005 | 2031 | Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC                                 |  | 98.100               | 0,47  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município                                    |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2032 | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF                                   |  | 104.000              | 0,50  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município                                    |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2033 | Manutenção das Atividades do PMAQ-Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade           |  | 122.200              | 0,58  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter o PMAQ-Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade                     |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2108 | Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal                                      |  | 43.500               | 0,21  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter um melhor atendimento a população                                        |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2112 | Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica ( QUALIFAR-SUS)                    |  | 10.000               | 0,05  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter o Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica ( QUALIFAR-SUS) |  |                      |       |
| 10                                                 | 302                                                | 3005 | 2118 | Manutenção das Atividades do SAMU                                                         |  | 25.000               | 0,12  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter as atividades do SAMU                                                    |  |                      |       |
| 10                                                 | 301                                                | 3005 | 2123 | Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola                                     |  | 9.650                | 0,05  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Manter as Atividades do programa Saúde na Escola                                |  |                      |       |
| 02.050                                             | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |      |      |                                                                                           |  | 2.850.514            | 13,62 |
| 15                                                 | 452                                                | 3007 | 1017 | Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas           |  | 217.650              | 1,04  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana                                              |  |                      |       |
| 15                                                 | 451                                                | 3007 | 1018 | Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas                               |  | 20.000               | 0,10  |
|                                                    |                                                    |      |      | Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana                                               |  |                      |       |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-------|
| 02.050                                             | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                                                                             |  | 2.850.514            | 13,62 |
| 15 451 0003 1019                                   | Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios                                                                  |  | 133.100              | 0,64  |
|                                                    | Objetivo: Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios                                                        |  |                      |       |
| 25 752 0003 1020                                   | Construção, Reforma e Ampliação da Rede Elétrica Municipal                                                                     |  | 6.000                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação da Rede Elétrica Municipal                                                           |  |                      |       |
| 16 482 3006 1021                                   | Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares                                                                        |  | 835.450              | 3,99  |
|                                                    | Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.                                                                |  |                      |       |
| 15 605 3009 1022                                   | Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município                                                                      |  | 562.100              | 2,69  |
|                                                    | Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município                                                            |  |                      |       |
| 04 122 3004 1024                                   | Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal                                                                      |  | 15.000               | 0,07  |
|                                                    | Objetivo: Polarizar a administração pública municipal em um só local                                                           |  |                      |       |
| 15 451 3007 1025                                   | Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal                                                                       |  | 53.142               | 0,25  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal                                                                    |  |                      |       |
| 15 451 0003 1026                                   | Construção de lombadas, rampas e corrimãos                                                                                     |  | 22.000               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a infra-estrutura municipal                                                                                 |  |                      |       |
| 15 451 3007 1027                                   | Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas                                                                         |  | 30.000               | 0,14  |
|                                                    | Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município                                                                        |  |                      |       |
| 26 782 0005 1028                                   | Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas                                                                |  | 280.550              | 1,34  |
|                                                    | Objetivo: Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública                                       |  |                      |       |
| 15 452 0003 2034                                   | Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública                                                                                     |  | 44.187               | 0,21  |
|                                                    | Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública                                                                                |  |                      |       |
| 15 452 0003 2035                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo                                                         |  | 489.016              | 2,34  |
|                                                    | Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal                                                                                   |  |                      |       |
| 15 452 0003 2036                                   | Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública                                                                                  |  | 85.749               | 0,41  |
|                                                    | Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.                                                                                  |  |                      |       |
| 15 392 3004 2037                                   | Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.                                                                    |  | 7.250                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Proporcionar laser a população do município                                                                          |  |                      |       |
| 22 664 3004 2038                                   | Manutenção do Programa de Incentivo a Instalação de Indústria e Comércio                                                       |  | 6.058                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Incentivar a instalação de industrial e comércio no município.                                                       |  |                      |       |
| 15 452 0003 2039                                   | Revitalização das Praças e Jardins ( Arborização)                                                                              |  | 22.462               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a estrutura de lazer da população                                                                           |  |                      |       |
| 18 542 3030 2040                                   | Manutenção do aterro sanitário simplificado                                                                                    |  | 14.800               | 0,07  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba. |  |                      |       |
| 15 452 3007 2041                                   | Mautenção do Cemitério Público Municipal                                                                                       |  | 6.000                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Conserver em perfeito estado o cemitério público municipal.                                                          |  |                      |       |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                         |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|
| 02.050                                             | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                                                      |  |  | 2.850.514            | 13,62 |
| 02.060                                             | Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente                          |  |  | 2.413.505            | 11,53 |
| 23 452 3007 1030                                   | Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal                                                    |  |  | 58.050               | 0,28  |
|                                                    | Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.                                                 |  |  |                      |       |
| 20 544 3009 1031                                   | Aquisição e Instalação de Dessanilizador                                                                |  |  | 10.000               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a qualidade da água no município                                                     |  |  |                      |       |
| 20 244 3009 1032                                   | Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos                                                         |  |  | 310.800              | 1,48  |
|                                                    | Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana                          |  |  |                      |       |
| 20 608 3010 1033                                   | Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipametos                            |  |  | 24.000               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município                                  |  |  |                      |       |
| 20 605 3029 1034                                   | Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens                                        |  |  | 1.257.150            | 6,01  |
|                                                    | Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município                                              |  |  |                      |       |
| 20 606 3010 1035                                   | Aquisição de patrulha mecânica                                                                          |  |  | 259.150              | 1,24  |
|                                                    | Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas                                                    |  |  |                      |       |
| 20 122 3010 2042                                   | Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico                                              |  |  | 224.634              | 1,07  |
|                                                    | Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.                    |  |  |                      |       |
| 20 608 3010 2043                                   | Assistência a pequenos e médios produtores rurais                                                       |  |  | 16.300               | 0,08  |
|                                                    | Objetivo: Ajuda ao produtor rural                                                                       |  |  |                      |       |
| 20 544 3004 2044                                   | Manutenção e recuperação de poços                                                                       |  |  | 23.800               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Ajuda ao produtor rural                                                                       |  |  |                      |       |
| 20 608 3004 2045                                   | Manutenção do Programa Seguro Safra                                                                     |  |  | 12.000               | 0,06  |
|                                                    | Objetivo: Manter a agricultura do município                                                             |  |  |                      |       |
| 20 606 3010 2046                                   | Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta                                                     |  |  | 8.800                | 0,04  |
|                                                    | Objetivo: Apoiar o cultivo da pimenta no município                                                      |  |  |                      |       |
| 20 605 3029 2047                                   | Manutenção dos carros-pipa deste município                                                              |  |  | 40.692               | 0,19  |
|                                                    | Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal                  |  |  |                      |       |
| 18 541 3030 2048                                   | Manutenção das Atividades do Meio Ambiente                                                              |  |  | 74.643               | 0,36  |
|                                                    | Objetivo: Manter as reservas naturais deste município                                                   |  |  |                      |       |
| 20 608 3010 2049                                   | Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município                                |  |  | 31.000               | 0,15  |
|                                                    | Objetivo: Promover as atividades agrícolas neste município                                              |  |  |                      |       |
| 20 606 3010 2050                                   | Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município                                              |  |  | 8.300                | 0,04  |
|                                                    | Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município                                             |  |  |                      |       |
| 20 782 0005 2051                                   | Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC                                                              |  |  | 54.186               | 0,26  |
|                                                    | Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC. |  |  |                      |       |
| 02.070                                             | Secretaria Municipal de Educação                                                                        |  |  | 5.796.647            | 27,70 |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                             |  |  |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------|-------|
| 02.070                                             | Secretaria Municipal de Educação                                                            |  |  |  |  | 5.796.647            | 27,70 |
| 12 365 2001 1036                                   | Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e Equipamento |  |  |  |  | 52.881               | 0,25  |
|                                                    | Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado                                        |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3011 1037                                   | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar                                             |  |  |  |  | 143.300              | 0,68  |
|                                                    | Objetivo: Melhora a qualidade do transporte dos alunos do município.                        |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3028 1038                                   | Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Equipamentos      |  |  |  |  | 104.214              | 0,50  |
|                                                    | Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município                 |  |  |  |  |                      |       |
| 12 365 2001 1039                                   | Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo                            |  |  |  |  | 59.650               | 0,28  |
|                                                    | Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos                                        |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3011 1040                                   | Aquisição de Ônibus Escolares                                                               |  |  |  |  | 88.846               | 0,42  |
|                                                    | Objetivo: Proporcionar o conforto ao alunado                                                |  |  |  |  |                      |       |
| 12 782 2001 1056                                   | Aquisição de Veículos                                                                       |  |  |  |  | 139.200              | 0,66  |
|                                                    | Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender a população                                 |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3028 2052                                   | Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL                                 |  |  |  |  | 30.880               | 0,15  |
|                                                    | Objetivo: Manter com eficiência o Programa de Merenda Escolar                               |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 2001 2053                                   | Manuteção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60% Magis        |  |  |  |  | 1.219.887            | 5,83  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB         |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 2001 2054                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                                         |  |  |  |  | 985.025              | 4,71  |
|                                                    | Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC                                              |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 2001 2055                                   | Manutenção do Transporte Escolar -PNATE                                                     |  |  |  |  | 26.300               | 0,13  |
|                                                    | Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula                                    |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3004 2056                                   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE                                       |  |  |  |  | 1.652.800            | 7,90  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal                                       |  |  |  |  |                      |       |
| 12 365 3026 2057                                   | Manutenção das Atividades das Creches do Município                                          |  |  |  |  | 65.037               | 0,31  |
|                                                    | Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais                             |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 2001 2058                                   | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%                                                     |  |  |  |  | 755.310              | 3,61  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB                                                    |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3028 2059                                   | Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)                                     |  |  |  |  | 6.400                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Manter e conservar as escolas do município                                        |  |  |  |  |                      |       |
| 12 365 3028 2060                                   | Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE                      |  |  |  |  | 51.037               | 0,24  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola                |  |  |  |  |                      |       |
| 12 366 3028 2061                                   | Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE                       |  |  |  |  | 27.887               | 0,13  |
|                                                    | Objetivo: Educar Jovens e adultos                                                           |  |  |  |  |                      |       |
| 12 361 3028 2062                                   | Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.                                                   |  |  |  |  | 91.000               | 0,43  |
|                                                    | Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE                                               |  |  |  |  |                      |       |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                        |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|
| 02.070                                             | Secretaria Municipal de Educação                                                       |  |  | 5.796.647            | 27,70 |
| 12 365 3028 2063                                   | Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 40%          |  |  | 50.640               | 0,24  |
|                                                    | Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil                               |  |  |                      |       |
| 12 365 3028 2064                                   | Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 60%          |  |  | 13.437               | 0,06  |
|                                                    | Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil                               |  |  |                      |       |
| 12 364 2001 2065                                   | Ajuda para estudantes universitários                                                   |  |  | 21.500               | 0,10  |
|                                                    | Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes                             |  |  |                      |       |
| 12 362 2001 2066                                   | Ajuda a estudantes do ensino médio                                                     |  |  | 13.200               | 0,06  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes                                |  |  |                      |       |
| 12 122 3028 2067                                   | Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação                            |  |  | 6.500                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção dos conselhos de educação                                         |  |  |                      |       |
| 12 122 3028 2068                                   | Manutenção das atividades do Conselho Municipal do PNAE                                |  |  | 14.600               | 0,07  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal do PNAE                           |  |  |                      |       |
| 12 361 3028 2069                                   | Manutenção das atividades do Telecentro                                                |  |  | 14.500               | 0,07  |
|                                                    | Objetivo: Informatização e aprendizado da população.                                   |  |  |                      |       |
| 12 365 2001 2100                                   | Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE                                 |  |  | 10.062               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE                       |  |  |                      |       |
| 12 365 2001 2101                                   | Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA                             |  |  | 8.300                | 0,04  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA                   |  |  |                      |       |
| 12 366 2001 2102                                   | Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA                                   |  |  | 6.904                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA                         |  |  |                      |       |
| 12 367 2001 2103                                   | Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE                                   |  |  | 1.454                | 0,01  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE                         |  |  |                      |       |
| 12 361 3011 2104                                   | Manutenção do Transporte Escolar                                                       |  |  | 22.500               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Manter o transporte para os estudantes                                       |  |  |                      |       |
| 12 366 3028 2105                                   | Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 40%           |  |  | 18.050               | 0,09  |
|                                                    | Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)                                             |  |  |                      |       |
| 12 366 2001 2106                                   | Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 60%           |  |  | 2.676                | 0,01  |
|                                                    | Objetivo: Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 60% |  |  |                      |       |
| 12 361 2001 2107                                   | Manutenção do Quota Salário Educação-QSE                                               |  |  | 33.300               | 0,16  |
|                                                    | Objetivo: Manter o apoio ao transporte Escolar do município                            |  |  |                      |       |
| 12 365 3026 2119                                   | Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso                                 |  |  | 15.000               | 0,07  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais                  |  |  |                      |       |
| 12 306 3028 2120                                   | Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO            |  |  | 10.000               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: Manter o Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO                      |  |  |                      |       |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|
| 02.070                                             | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | 5.796.647            | 27,70 |
| 12 365 2001 2122                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS SALÁRIO EDUCACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 10.770               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: MANTER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                      |       |
| 12 367 2001 2124                                   | Manutenção das Atividades de Educação Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 23.600               | 0,11  |
|                                                    | Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                      |       |
| 02.080                                             | Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 137.372              | 0,66  |
| 26 782 3016 1041                                   | Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 60.150               | 0,29  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                      |       |
| 26 453 3016 1042                                   | Construção de abrigos rodoviários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | 12.050               | 0,06  |
|                                                    | Objetivo: Abrigar os passageiros e estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                      |       |
| 26 782 3004 2070                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 65.172               | 0,31  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                      |       |
| 02.090                                             | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 385.029              | 1,84  |
| 14 422 0006 1043                                   | Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | 16.538               | 0,08  |
|                                                    | Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                      |       |
| 08 122 0006 2071                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 150.977              | 0,72  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                      |       |
| 14 422 0006 2072                                   | Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | 3.550                | 0,02  |
|                                                    | Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda,comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros |  |  |                      |       |
| 14 244 0006 2074                                   | Manutenção do Programa Municipal de Apoio ao Trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | 7.100                | 0,03  |
|                                                    | Objetivo: Dar melhores condições aos trabalhadores moradores deste município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                      |       |
| 08 244 0006 2075                                   | Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 8.334                | 0,04  |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                      |       |
| 14 422 3004 2076                                   | Manutenção do programa de ajuda de transporte de trabalhadores para a cidade de Patos/PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | 10.500               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: Melhorar as condições de transporte dos trabalhadores de Quixaba que se deslocam para a cidade de Patos/PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                      |       |
| 14 422 0006 2077                                   | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 93.330               | 0,45  |
|                                                    | Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                      |       |
| 14 422 0006 2079                                   | Doações diversas à pessoas carentes- Instituídas em LEI MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | 25.300               | 0,12  |
|                                                    | Objetivo: Ajudas fiananceiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |                      |       |
| 14 422 0006 2080                                   | Adaptação de ônibus para o atendimento dos serviços de Proteção Social Básica na zona rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 11.500               | 0,05  |
|                                                    | Objetivo: Levar atendimento social a população da zona rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                      |       |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| 02.090                                             | <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>385.029</b>       | <b>1,84</b> |
| 14 422 3004 2113                                   | <b>Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | <b>50.800</b>        | <b>0,24</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                      |             |
| 14 422 0006 2125                                   | <b>Manutenção das atividades do controle social da Política de Direito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | <b>7.100</b>         | <b>0,03</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do CMDCA, CMDI e outros; realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                      |             |
| 02.091                                             | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | <b>540.174</b>       | <b>2,58</b> |
| 08 244 0004 1045                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | <b>76.664</b>        | <b>0,37</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2081                                   | <b>Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | <b>195.000</b>       | <b>0,93</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2082                                   | <b>Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>89.860</b>        | <b>0,43</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                      |             |
| 08 244 2031 2083                                   | <b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>18.600</b>        | <b>0,09</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2084                                   | <b>Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>13.000</b>        | <b>0,06</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.                                                                                                                                                                                                  |  |  |                      |             |
| 08 243 0004 2085                                   | <b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. BLGSUAS/BL GBF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>11.350</b>        | <b>0,05</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                      |             |
| 08 122 0004 2114                                   | <b>Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | <b>19.450</b>        | <b>0,09</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2115                                   | <b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | <b>88.600</b>        | <b>0,42</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2116                                   | <b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJE BENEFÍCIOS DO SUAS - REC.-EST</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | <b>7.550</b>         | <b>0,04</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                      |             |




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                |                                                                                           | Dotação Orçamentária | %           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| <b>02.091</b>                                                                                                                                                                     | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>                                          | <b>540.174</b>       | <b>2,58</b> |
| 08 244 0004 2117                                                                                                                                                                  | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB</b>                         | <b>20.100</b>        | <b>0,10</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância. |                                                                                           |                      |             |
| <b>02.092</b>                                                                                                                                                                     | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                           | <b>9.310</b>         | <b>0,04</b> |
| 08 243 3004 2086                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> | <b>9.310</b>         | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.                                                                                      |                                                                                           |                      |             |
| <b>02.093</b>                                                                                                                                                                     | <b>Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                            | <b>8.000</b>         | <b>0,04</b> |
| 08 241 3004 2087                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>              | <b>8.000</b>         | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município                                                                                            |                                                                                           |                      |             |
| <b>02.100</b>                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>                                                | <b>83.177</b>        | <b>0,40</b> |
| 24 122 3004 2088                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação</b>                             | <b>83.177</b>        | <b>0,40</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a população informada dos atos da prefeitura                                                                                                              |                                                                                           |                      |             |
| <b>02.110</b>                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                                      | <b>23.200</b>        | <b>0,11</b> |
| 26 453 3016 2121                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>         | <b>23.200</b>        | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito                                                                                            |                                                                                           |                      |             |
| <b>02.120</b>                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b>                                    | <b>1.547.476</b>     | <b>7,39</b> |
| 27 695 3004 1046                                                                                                                                                                  | <b>Construção de um Portal Turístico e Equipamentos</b>                                   | <b>550.600</b>       | <b>2,63</b> |
| <b>Objetivo:</b> Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.                                                                                          |                                                                                           |                      |             |
| 13 392 3004 1047                                                                                                                                                                  | <b>Construção do Centro Cultural</b>                                                      | <b>16.538</b>        | <b>0,08</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a cultura no município                                                                                                                                  |                                                                                           |                      |             |
| 27 812 3015 1048                                                                                                                                                                  | <b>Construção de Estádio de Futebol</b>                                                   | <b>61.000</b>        | <b>0,29</b> |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes                                                                             |                                                                                           |                      |             |
| 27 812 3015 1049                                                                                                                                                                  | <b>Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos</b>            | <b>567.126</b>       | <b>2,71</b> |
| <b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de laser.                                                                                                          |                                                                                           |                      |             |
| 27 813 3007 1050                                                                                                                                                                  | <b>Reforma do Clube Recreativo Municipal e Equipamentos</b>                               | <b>11.700</b>        | <b>0,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Reforma dos prédios públicos municipal                                                                                                                           |                                                                                           |                      |             |
| 15 451 3015 1051                                                                                                                                                                  | <b>Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol</b>                                        | <b>48.575</b>        | <b>0,23</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto                                                                                               |                                                                                           |                      |             |
| 27 244 3015 2078                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção da Copa União de futebol</b>                                                | <b>8.200</b>         | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover a prática de esportes                                                                                                                                   |                                                                                           |                      |             |
| 13 392 3004 2089                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção e Implantação da Biblioteca Pública Municipal</b>                           | <b>10.000</b>        | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar e Incentivar a pesquisa por parte de alunos e professores                                                                                               |                                                                                           |                      |             |
| 13 813 3022 2090                                                                                                                                                                  | <b>Promoção de Eventos Culturais e Turísticos</b>                                         | <b>40.720</b>        | <b>0,19</b> |
| <b>Objetivo:</b> Resgatar os eventos tradicionais no município.                                                                                                                   |                                                                                           |                      |             |
| 13 392 3004 2091                                                                                                                                                                  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo</b>             | <b>147.532</b>       | <b>0,70</b> |
| <b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.                                                                      |                                                                                           |                      |             |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                      |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| 02.120                                             | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b>                                                                                               |  |  | <b>1.547.476</b>     | <b>7,39</b> |
| 13 392 3022 2092                                   | <b>Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos</b>                                                                      |  |  | <b>40.000</b>        | <b>0,19</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potencial turístico no município.                                     |  |  |                      |             |
| 27 812 3024 2093                                   | <b>Incentivo ao esporte amador</b>                                                                                                                   |  |  | <b>20.485</b>        | <b>0,10</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Incentivar a prática de esportes no município.                                                                                      |  |  |                      |             |
| 27 812 3024 2094                                   | <b>Manutenção das atividades do campo de futebol</b>                                                                                                 |  |  | <b>25.000</b>        | <b>0,12</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Prestar melhor atendimento aos praticantes de esporte no município                                                                  |  |  |                      |             |
| 02.130                                             | <b>Secretaria Municipal de Defesa Civil</b>                                                                                                          |  |  | <b>191.435</b>       | <b>0,91</b> |
| 04 182 3030 1052                                   | <b>Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas</b>                                                                                         |  |  | <b>55.125</b>        | <b>0,26</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ação de Combate as Calamidades Públicas                                                                                             |  |  |                      |             |
| 04 182 3030 1053                                   | <b>Const., Ampl. e Recuperação de Açudes, Passag. Molhadas, Estradass e Casas Populares</b>                                                          |  |  | <b>45.900</b>        | <b>0,22</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atingidas por acontecimentos ambientais neste município. |  |  |                      |             |
| 04 182 3030 2095                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil</b>                                                                             |  |  | <b>48.410</b>        | <b>0,23</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais                                                                   |  |  |                      |             |
| 04 182 3030 2096                                   | <b>Manutenção do programa de carro pipa</b>                                                                                                          |  |  | <b>42.000</b>        | <b>0,20</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atingidas por acontecimentos ambientais neste município. |  |  |                      |             |
| 02.140                                             | <b>Reserva de Contingência</b>                                                                                                                       |  |  | <b>168.000</b>       | <b>0,80</b> |
| 99 999 9999 9001                                   | <b>Reserva de contingência</b>                                                                                                                       |  |  | <b>168.000</b>       | <b>0,80</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Reserva de contingência                                                                                                             |  |  |                      |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018, às 16:43:25

 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA




**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                |                | PROVIDÊNCIAS FISCAIS                                      |                |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição                     | Valor          | Descrição                                                 | Valor          |
| Estiagem (Calamidade Pública) | 168.000        | Reserva de Contingencia                                   | 168.000        |
| SENTENÇAS JUDICIAIS           | 39.070         | PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES<br>DE ACORDOS JUDICIAIS | 39.070         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>207.070</b> | <b>TOTAL</b>                                              | <b>207.070</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:48:57

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

| Cód. Receita         | Descrição da Receita                                                                                    | Valor                |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1000.00.00.00</b> | <b>Receita Correntes</b>                                                                                | <b>19.139.092,00</b> |
| 1100.00.00.00        | Receita Tributária                                                                                      | 419.400,00           |
| 1110.00.00.00        | IMPOSTOS                                                                                                | 355.000,00           |
| 1112.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA                                                                    | 165.000,00           |
| 1112.02.00.00        | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                         | 15.000,00            |
| 1112.04.00.00        | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                  | 140.000,00           |
| 1112.04.30.00        | Retidos nas Fontes                                                                                      | 140.000,00           |
| 1112.08.00.00        | Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI                          | 10.000,00            |
| 1113.00.00.00        | Impostos sobre a Produção e a Circulação                                                                | 190.000,00           |
| 1113.05.00.00        | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                       | 190.000,00           |
| 1120.00.00.00        | Taxas                                                                                                   | 64.400,00            |
| 1121.00.00.00        | Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                | 49.400,00            |
| 1121.25.00.00        | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços | 48.000,00            |
| 1121.99.00.00        | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia                                                         | 1.400,00             |
| 1122.00.00.00        | Taxas Pela Prestação de Serviços                                                                        | 15.000,00            |
| 1122.99.00.00        | Outras Taxas Pela Prestação de Serviços                                                                 | 15.000,00            |
| 1200.00.00.00        | Receitas de Contribuições                                                                               | 25.000,00            |
| 1230.00.00.00        | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                            | 25.000,00            |
| 1300.00.00.00        | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                     | 240.340,00           |
| 1310.00.00.00        | Receitas Imobiliárias                                                                                   | 300,00               |
| 1310.01.00.00        | Receita de Aluguéis                                                                                     | 300,00               |
| 1320.00.00.00        | Receita de Valores Mobiliários                                                                          | 230.000,00           |
| 1325.00.00.00        | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                      | 230.000,00           |
| 1325.01.00.00        | Receita de Aplicação Financeira                                                                         | 230.000,00           |
| 1390.00.00.00        | Outras Receitas Patrimoniais                                                                            | 10.040,00            |
| 1390.01.00.00        | Outras Receitas Patrimoniais                                                                            | 10.040,00            |
| 1700.00.00.00        | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                                | 18.129.852,00        |
| 1720.00.00.00        | Transferências Intergovernamentais                                                                      | 15.483.596,00        |
| 1721.00.00.00        | Transferências da União                                                                                 | 11.562.046,00        |
| 1721.01.00.00        | Participação na Receita da União                                                                        | 9.502.036,00         |
| 1721.01.02.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                | 8.500.000,00         |
| 1721.01.04.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%                                                 | 1.000.000,00         |
| 1721.01.05.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                       | 1.500,00             |
| 1721.01.12.00        | Cota-Parte de Produtos Industrializados                                                                 | 536,00               |
| 1721.22.00.00        | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                            | 86.400,00            |
| 1721.22.70.00        | Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo - FEP                                                             | 86.400,00            |
| 1721.33.00.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                              | 1.279.694,00         |
| 1721.33.01.00        | Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS                                                           | 52.800,00            |
| 1721.33.02.00        | Programa Farmácia Básica                                                                                | 9.600,00             |
| 1721.33.03.00        | Programa de Saúde da Família - PSF                                                                      | 139.000,00           |
| 1721.33.04.00        | Programa de Atenção Básica - PAB                                                                        | 53.400,00            |
| 1721.33.08.00        | Vigilância Epidemiológica                                                                               | 33.200,00            |
| 1721.33.09.00        | PCN-Programa de Cuidados Nutricionais                                                                   | 7.000,00             |
| 1721.33.10.00        | Programa de Saúde Bucal                                                                                 | 43.500,00            |
| 1721.33.12.00        | Vigilância Sanitária                                                                                    | 20.000,00            |
| 1721.33.15.00        | Compensação de Especificidades Regionais - CER                                                          | 3.000,00             |
| 1721.33.16.00        | Campanha de Vacinação do Idoso                                                                          | 1.500,00             |
| 1721.33.17.00        | Programa de Média e Alta Complexidade - MAC                                                             | 98.100,00            |
| 1721.33.18.00        | PMAQ-Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade                                                      | 122.200,00           |
| 1721.33.19.00        | NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família                                                               | 104.000,00           |
| 1721.33.20.00        | Academia de Saúde                                                                                       | 15.000,00            |
| 1721.33.21.00        | CEO- Centro de Especialidades Odontológicas                                                             | 13.000,00            |
| 1721.33.22.00        | QUALIFAR                                                                                                | 10.000,00            |
| 1721.33.23.00        | Programa Brasil Sorridente                                                                              | 120.000,00           |
| 1721.33.24.00        | SAMU                                                                                                    | 25.000,00            |
| 1721.33.25.00        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                      | 409.394,00           |
| 1721.34.00.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                               | 100,00               |
| 1721.34.07.00        | Programa Bolsa Família - BL GBF                                                                         | 18.600,00            |
| 1721.34.11.00        | Gestão do SUAS - BLGSUAS                                                                                | 13.000,00            |
| 1721.34.13.00        | PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB                                                                                   | 195.000,00           |
| 1721.34.16.00        | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB                                                            | 20.000,00            |
| 1721.34.99.00        | Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS                                                               | 30.800,00            |
| 1721.35.00.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE                        | 413.616,00           |
| 1721.35.01.00        | Transferências do Salário-Educação                                                                      | 33.300,00            |
| 1721.35.02.00        | Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE                                                             | 6.400,00             |
| 1721.35.03.00        | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                         | 38.600,00            |
| 1721.35.04.00        | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT                                                 | 26.300,00            |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

| Cód. Receita  | Descrição da Receita                                                                | Valor        |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1721.35.07.00 | Programa Brasil Carinhoso                                                           | 15.000,00    |
| 1721.35.99.00 | Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE     | 294.016,00   |
| 1721.36.00.00 | Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96                        | 2.800,00     |
| 1722.00.00.00 | Transferências dos Estados                                                          | 1.861.550,00 |
| 1722.01.00.00 | Participação na Receita dos Estados                                                 | 1.833.150,00 |
| 1722.01.01.00 | Cota parte do ICMS                                                                  | 1.800.000,00 |
| 1722.01.02.00 | Cota Parte do IPVA                                                                  | 30.000,00    |
| 1722.01.04.00 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                  | 50,00        |
| 1722.01.13.00 | Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Dominio Economico - CIDE                  | 3.100,00     |
| 1722.09.00.00 | Outras Transferências dos Estados                                                   | 18.400,00    |
| 1722.09.01.00 | Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais-BL BASICA      | 18.400,00    |
| 1722.33.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 10.000,00    |
| 1722.33.01.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 10.000,00    |
| 1724.00.00.00 | Cota Parte do FUNDEB                                                                | 2.060.000,00 |
| 1724.01.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB                                                | 1.800.000,00 |
| 1724.02.00.00 | Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB                                     | 260.000,00   |
| 1760.00.00.00 | Transferências de Convênios                                                         | 2.646.256,00 |
| 1761.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                            | 2.306.014,00 |
| 1761.01.00.00 | Transf Convênios União p/ SUS                                                       | 100.000,00   |
| 1761.01.01.00 | Transferências de Convênios da União -SAÚDE                                         | 100.000,00   |
| 1761.02.00.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação             | 100.000,00   |
| 1761.02.01.00 | Transferências de Convênios da União -EDUCAÇÃO                                      | 100.000,00   |
| 1761.99.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União                                         | 2.106.014,00 |
| 1761.99.01.00 | Outras Transferências de Convênios da União- OUTROS                                 | 2.106.014,00 |
| 1762.00.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades    | 340.242,00   |
| 1762.01.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS          | 149.250,00   |
| 1762.01.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados- SAUDE                                       | 149.250,00   |
| 1762.02.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação           | 36.000,00    |
| 1762.02.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados -EDUCAÇÃO                                    | 36.000,00    |
| 1762.99.00.00 | Outras Transf. de Convênios dos Estados                                             | 154.992,00   |
| 1762.99.01.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados-OUTROS                                | 154.992,00   |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                           | 324.500,00   |
| 1920.00.00.00 | Idenizações e Restituições                                                          | 21.000,00    |
| 1921.00.00.00 | Idenizações                                                                         | 20.000,00    |
| 1921.99.00.00 | Outras Indenizações                                                                 | 20.000,00    |
| 1922.00.00.00 | Restituições                                                                        | 1.000,00     |
| 1922.99.00.00 | Outras Restituições                                                                 | 1.000,00     |
| 1930.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa                                                             | 1.000,00     |
| 1930.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa                                                             | 1.000,00     |
| 1990.00.00.00 | Receitas Diversas                                                                   | 302.500,00   |
| 1990.99.00.00 | Outras Receitas                                                                     | 302.500,00   |
| 1990.99.01.00 | Receitas de Mercados e Feiras                                                       | 2.500,00     |
| 1990.99.99.00 | Outras Receitas Diversas                                                            | 300.000,00   |
| 2000.00.00.00 | Receitas de Capital                                                                 | 4.307.521,00 |
| 2200.00.00.00 | Alienação de Bens                                                                   | 500.000,00   |
| 2210.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                                            | 250.000,00   |
| 2210.01.00.00 | Alienações de Bens Imóveis                                                          | 250.000,00   |
| 2210.01.01.00 | Alienação de Bens Móveis                                                            | 250.000,00   |
| 2220.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                           | 250.000,00   |
| 2229.00.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis                                                    | 250.000,00   |
| 2229.01.01.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis                                                    | 250.000,00   |
| 2400.00.00.00 | Transferências de Capital                                                           | 3.807.521,00 |
| 2470.00.00.00 | Transferências de Convênios                                                         | 3.807.521,00 |
| 2471.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                            | 3.225.721,00 |
| 2471.01.00.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS             | 520.101,00   |
| 2471.01.01.00 | Transferências de Convênio da União- SAUDE                                          | 520.101,00   |
| 2471.02.00.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação              | 75.995,00    |
| 2471.02.01.00 | Transferências de Convênio da União -EDUCAÇÃO                                       | 75.995,00    |
| 2471.99.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União                                         | 2.629.625,00 |
| 2471.99.01.00 | Outras Transferências de Convênios da União- OUTROS                                 | 2.629.625,00 |
| 2472.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade    | 581.800,00   |
| 2472.01.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS          | 140.900,00   |
| 2472.01.01.00 | Transferências de Convênios dos Estados-SAÚDE                                       | 140.900,00   |
| 2472.02.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação          | 140.900,00   |
| 2472.02.01.00 | Transferências de Convênios dos Estados -EDUCAÇÃO                                   | 140.900,00   |
| 2472.99.00.00 | Outras Transferências Convênios dos Estados                                         | 300.000,00   |
| 2472.99.01.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados-OUTROS                                | 300.000,00   |


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

| Cód. Receita         | Descrição da Receita                                                             | Valor                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>9000.00.00.00</b> | <b>Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>                                | <b>2.266.870,00</b>  |
| 9500.00.00.00        | Receita Industrial                                                               | 2.266.870,00         |
| 9517.21.01.02        | Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro                          | 1.900.000,00         |
| 9517.21.01.05        | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                                 | 300,00               |
| 9517.21.36.00        | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complement | 560,00               |
| 9517.22.01.01        | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS                              | 360.000,00           |
| 9517.22.01.02        | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                                | 6.000,00             |
| 9517.22.01.04        | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação                  | 10,00                |
| <b>Valor Total:</b>  |                                                                                  | <b>21.179.743,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:46:05

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

| Cód. Despesa        | Descrição da Despesa                                                       | Valor                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3000.00</b>      | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                  | <b>13.124.182,00</b> |
| 3100.00             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 7.976.572,00         |
| 3190.00             | Aplicações Diretas                                                         | 7.976.572,00         |
| 3190.03             | Pensões                                                                    | 15.415,00            |
| 3190.04             | Contratação por Tempo Determinado                                          | 170.499,00           |
| 3190.11             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 6.049.744,00         |
| 3190.13             | Obrigações Patronais                                                       | 1.670.774,00         |
| 3190.16             | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                  | 29.450,00            |
| 3190.91             | Sentenças Judiciais                                                        | 19.170,00            |
| 3190.92             | Despesas de Exercícios Anteriores                                          | 21.520,00            |
| 3200.00             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                 | 14.500,00            |
| 3290.00             | Aplicações Diretas                                                         | 14.500,00            |
| 3290.21             | Juros sobre a Dívida por Contrato                                          | 2.500,00             |
| 3290.22             | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                | 12.000,00            |
| 3300.00             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 5.133.110,00         |
| 3340.00             | Transferências a Municípios                                                | 500,00               |
| 3340.43             | Subvenções Sociais                                                         | 500,00               |
| 3350.00             | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                 | 33.550,00            |
| 3350.41             | Contribuições                                                              | 31.050,00            |
| 3350.43             | Subvenções Sociais                                                         | 2.500,00             |
| 3371.00             | Transferências a Consórcios Públicos                                       | 63.000,00            |
| 3371.70             | Rateio pela Participação em Consórcio Público                              | 63.000,00            |
| 3390.00             | Aplicações Diretas                                                         | 5.036.060,00         |
| 3390.04             | Contratação por Tempo Determinado                                          | 57.218,00            |
| 3390.08             | Outros Benefícios Assistenciais                                            | 500,00               |
| 3390.14             | Diárias - Civil                                                            | 55.855,00            |
| 3390.18             | Auxílio Financeiro a Estudantes                                            | 17.100,00            |
| 3390.19             | Auxílio-Fardamento                                                         | 3.200,00             |
| 3390.30             | Material de Consumo                                                        | 1.466.457,00         |
| 3390.31             | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) | 81.994,00            |
| 3390.32             | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                        | 196.800,00           |
| 3390.33             | Passagens e Despesas com Locomoção                                         | 53.242,00            |
| 3390.35             | Serviços de Consultoria                                                    | 124.871,00           |
| 3390.36             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 1.154.828,00         |
| 3390.39             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 1.331.956,00         |
| 3390.41             | Contribuições                                                              | 1.000,00             |
| 3390.46             | Auxílio-Alimentação                                                        | 2.000,00             |
| 3390.47             | Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | 126.100,00           |
| 3390.48             | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                              | 11.085,00            |
| 3390.49             | Auxílio-Transporte                                                         | 1.000,00             |
| 3390.91             | Sentenças Judiciais                                                        | 19.900,00            |
| 3390.92             | Despesas de Exercícios Anteriores                                          | 108.149,00           |
| 3390.93             | Indenizações e Restituições                                                | 222.805,00           |
| <b>4000.00</b>      | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                 | <b>7.887.561,00</b>  |
| 4400.00             | INVESTIMENTOS                                                              | 7.684.111,00         |
| 4490.00             | Aplicações Diretas                                                         | 7.684.111,00         |
| 4490.51             | Obras e Instalações                                                        | 5.874.856,00         |
| 4490.52             | Equipamentos e Material Permanente                                         | 1.801.205,00         |
| 4490.61             | Aquisição de Imóveis                                                       | 2.000,00             |
| 4490.92             | Despesas de Exercícios Anteriores                                          | 6.050,00             |
| 4500.00             | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                      | 50.000,00            |
| 4590.00             | Aplicações Diretas                                                         | 50.000,00            |
| 4590.61             | Aquisição de Imóveis                                                       | 50.000,00            |
| 4600.00             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                      | 153.450,00           |
| 4690.00             | Aplicações Diretas                                                         | 153.450,00           |
| 4690.71             | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                   | 150.400,00           |
| 4690.92             | Despesas de Exercícios Anteriores                                          | 3.050,00             |
| <b>9000.00</b>      | <b>Reserva de Contingência</b>                                             | <b>168.000,00</b>    |
| 9900.00             | Reserva de Contingência                                                    | 168.000,00           |
| 9990.00             | Reserva de Contingência                                                    | 168.000,00           |
| 9990.99             | Reserva de Contingência                                                    | 168.000,00           |
| <b>Valor Total:</b> |                                                                            | <b>21.179.743,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 11 de abril de 2018 as 16:48:18


**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

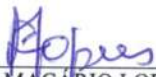
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cód. Despesa Descrição da Despesa

Valor

  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2018 às 19:11:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 48458/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudia Macario Lopes.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 13/06/2018

| Documento                                          | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | 59604d0bf93cb3642ef1c9e823352ec2 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | 1b52ecf269900ef291f7dedddc9e3376 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | 6be042c7f6190669e7cab4f67253e90d |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | 6db0c80ab259ddfb89d5d6a0533351d5 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | fb77f45db6ccc3245c5801f3fb0be3f3 |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | 29c1b62f0cc6ad3d12637851c55083c6 |

João Pessoa, 19 de Junho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB